

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

Assunto: EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 12284661/2021 SJ-TO, Processo SEI 0003456.06.2020.4.01.4300, contempla o desfazimento de bens IRRECUPERÁVEIS conforme Termo de Avaliação de Bens Móveis (Lote 1 e Lote 2)

TREELIFE - FUNDAÇÃO INTERNACIONAL APOSTOLICA ARVORE DA VIDA, pessoa jurídica de direito privado, entidade social sem fins lucrativos, CNPJ 07.395.698/0001-30, com endereço na RUA BUTIA, QUADRA 04 LOTE 28, Nº 55, VILA RIBEIRO – CEP 77.808-610 – ARAGUAÍNA – TO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **FLAVIO ALVES BRAGA**, Casado, Advogado (OAB 5113), RG n.º 660749 SSP TO e inscrito no CPF sob n.º 917.372.571-49, vem mui respeitosamente à vossa Presença requerer: junto A *Justiça Federal de Primeiro Grau no Tocantins*, a participação no EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 12284661/2021 SJ-TO, colocando se apto a atender a todos os artigos deste edital, demonstrando amplo e total interesses nos bens constantes no Edital Nº 12284661/2021 SJ-TO, **LOTES 1 E 2**, em sua totalidade ou em partes

Diante do exposto, acreditamos ter conseguido atender todas as exigências contidas nos Art. 2.1 até o 2.9, onde apresentamos toda a documentação exigida, pois segue em anexo toda a documentação exigida por este Edital.

Na oportunidade, renovo meus protestos de respeito e consideração.

Nestes Termos,

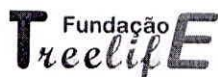
Pede deferimento.

Flavio Alves Braga



Diretor Executivo/Presidente





FUNDAÇÃO INTERNACIONAL APOSTOLICA ARVORE DA VIDA

FICHA TÉCNICA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome da Pessoa Jurídica

FUNDAÇÃO INTERNACIONAL APOSTOLICA ARVORE DA VIDA

CNPJ

07.395.698/0001-30

E-mail

treelifefundacion@gmail.com

dr.flaviobraga@gmail.com

Nome do Representante Legal (Presidente),

FLAVIO ALVES BRAGA

CPF:

917.372.571-49

Endereço

R BUTIA, QUADRA 04 LOTE 28, Nº 55, VILA RIBEIRO – CEP 77.808-610 –
ARAGUAÍNA – TO

Fone:

Flávio Braga - (63) 99212-4526

Antonio Martins - (63) 99100-2369


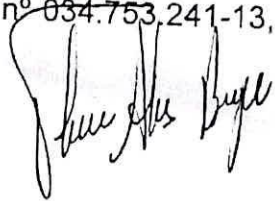
Nº PROC.: 00000 - PL 120/2021 - AUTORIA: Ver. Ygor Cortez
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24844646D921



ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO VANGUARDA 21

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezoito, às 9:00hs, reuniram-se, os relacionados na lista de presença devidamente assinada, doravante os associados em última convocação à Rua Butiá, Quadra 04, Lote 28, Nº 55, Setor Vila Ribeiro, com CEP: 77.808-610, no Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em Assembléia Geral devidamente convocada conforme Edital de Convocação, com a finalidade de eleger e dar posse a nova diretoria e conselho fiscal, bem como, alterar o endereço da sede da mesma, para fins assistenciais; Iniciada a Assembleia Geral, o presidente da entidade senhor Zênis de Aquino Dias, falou da satisfação de está todo esse tempo à frente da entidade desde a fundação, porém, devido as impossibilidade de permanecer à frente da entidade, convocou a presente assembleia; Logo em seguida o senhor presidente falou da satisfação de ter todos os presentes envolvidos, em seguida passou lembrar a todos da importância da entidade e acredita muito na nova gestão que assumirá a entidade. Então o presidente passou para a primeira pauta do edital de convocação que é a eleição e posse da nova diretoria. Dando início ao processo eleitoral, para concorrer se inscreveram perante a Assembleia apenas uma chapa, sendo eleita por aclamação e sem nenhuma restrição ou ressalvas, em ato contínuo foi colocado em votação a alteração de endereço da entidade, o que foi aprovado por todos os presentes, passando então a sede da entidade para Rua Butiá, nº 55, Vila Ribeiro, CEP:77.808-610, Araguaína/Tocantins; Logo em ato contínuo e solene foi efetuada a posse da nova diretoria, que ficou assim constituída:

Presidente/Diretor Executivo: FLÁVIO ALVES BRAGA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 660.749 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 917.372.571-49, residente e domiciliado à Rua Flamboyant, Quadra N, Lote 22, Nº 313, Setor Jardim das Flores, CEP: 77.800-000, em Araguaína no estado do Tocantins; **Diretor Executivo Adjunto: UILTON ALVES BRAGA**, brasileiro, casado, educador físico, portador do RG: 978.626 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 028.445.861-98, residente e domiciliado à Rua 88, nº 175, Bairro São João, CEP: 77.807.095, em Araguaína no estado do Tocantins; **Diretor Financeiro: LUCINEY MARTINS BARROS BRAGA**, brasileira, casada, acadêmica de direito, portadora do RG: 717.612 SSP/TO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 016.628.231-69, residente e domiciliada à Rua Flamboyant, Quadra N, Lote 22, Nº 313, Setor Jardim das Flores, CEP: 77.800-000, em Araguaína no estado do Tocantins; **Diretora Financeira Adjunta: ROSIMÁRIA ALVES BRAGA**, brasileira, casada, Enfermeiro, portadora do RG: 846.390 2ª VIA SSP/TO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 017.703.591-92, residente e domiciliada à Rua Wanderson de Araújo, Quadra 01, Lote. 07, Casa 03, Setor Ana Maria, CEP: 77.828-390, em Araguaína no estado do Tocantins; **Diretor Administrativo: JÂNIO DE SOUZA BITTENCOURT**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG: 430.728 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 948.268.891-00, residente e domiciliado à Rua à Rua 11, Nº 490, Setor Morada do Sol III, CEP: 77.828-110, em Araguaína no estado do Tocantins; **Diretora Administrativa Adjunta: ELAINE ARAGÃO GONZAGA BRAGA**, brasileira, casada, faturista, portadora do RG: 1.058.912 SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 034.753.241-13, residente e domiciliada à Rua à Rua 88, nº 175, Bairro São João, CE



Nº PROC.: 00000 - PL 120/2021 - AUTORIA: Ver. Ygor Cortez
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24844646D921

77.807-095, em Araguaína no estado do Tocantins; **Diretora Técnica: ROSIANE MACIEL DE SOUSA CARDOSO**, brasileira, casada, agente comunitária de saúde, portadora do RG: 801.343 SSP/GO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 023.381.701-80, residente e domiciliada à Rua F. M. Couto, Quadra 40, Lote 38, Setor Vitória, em Araguaína no estado do Tocantins; **Diretora Técnica Adjunta: JHEYME FERREIRA LOPES**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG: 6288336 SSP/GO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 053.338.501-60, residente e domiciliada à Rua La Paz, Quadra 02, Lote 06, Setor Céu Azul, CEP: 77.817-490 em Araguaína no estado do Tocantins; **Diretor Comunicação: CARLOS ULISSES LIMA MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 453291 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 006.555.681-07, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, Nº 118, Centro, CEP: 77.805-030 em Araguaína no estado do Tocantins; **Diretor Comunicação Adjunto: CARLITO VIEIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, vistoriador, portador do RG: 159589932 SSP/MA, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 449.272.663-20, residente e domiciliado à Rua F. M. Couto, Quadra 40, Lote 38, Setor Vitória, em Araguaína no estado do Tocantins; **Diretor de Assuntos Jurídicos: ROSIMAR ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, motorista, portador do RG: 698.597 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 014.292.461-03, residente e domiciliado à Rua Surubim, Quadra 23 - A, Lote 09, Setor Lago Azul I, 77.800-000, em Araguaína no estado do Tocantins; **Diretora de Assuntos Jurídicos Adjunto: ROSANA VIEIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG: 827.373 SSP/TO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 733.762991-53, residente e domiciliado à Rua Surubim, Quadra 23 - A, Lote 09, Setor Lago Azul I, 77.800-000, em Araguaína no estado do Tocantins, sendo a seguinte composição do Conselho Fiscal: **Conselheiros Titulares: Conselheiro Titular: JHONATAN FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, eletricitista, portador do RG: 1.021.789 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 046.144.931-57, residente e domiciliado à Rua Juliana Pereira, Quadra 37, Lote 19, Setor Céu Azul, 77.808-040, em Araguaína no estado do Tocantins; **Conselheira Titular: CARLA COSTA DA SILVA**, brasileira, casada, estudante, portadora do RG: 1.341.779 SSP/TO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 066.737.151-62, residente e domiciliado à Rua Juliana Pereira, Quadra 37, Lote 19, Setor Céu Azul, 77.808-040, em Araguaína no estado do Tocantins; **Conselheira Titular: CAMILLA ARAÚJO PINTO**, brasileira, solteira, assistente social, portadora do RG: 745.978 SSP/TO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 733.647.031-91, residente e domiciliada à Avenida Dom Emanuel, nº 1434, Bairro Senador, CEP: 77.813-520, em Araguaína no estado do Tocantins; e o **Conselheiros Suplentes: Conselheiro Suplente: ISRAEL GUADALUPE SANTOS**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG: 1.194.239 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 071.714.921-84, residente e domiciliado à Rua das Aroeiras, nº 347, Setor Araguaína Sul, 77.827-130, em Araguaína no estado do Tocantins; **Conselheiro Suplente: DIEGO SOARES FERREIRA**, brasileiro, casado, Assistente administrativo, portador do RG: 4.945.118 SSP/GO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 951.931.972-72, residente e domiciliado à Rua Nova Colina, Quadra 20, Lote 85, Setor Jardim Mansões das Palmeiras,

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
AUTORIA: Ver. Igor Cortez
CÓDIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24844646D921

Fls. 029/111
Assinado

77.800-000, em Araguaína no estado do Tocantins; Conselheira Suplente: **EDUARDA FERNANDA ALVES**, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG: 1.130.939/SSP/TO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 066.039.961-03, residente e domiciliada à Rua das Aroeiras, nº 347, Setor Araguaína Sul, 77.827-130, em Araguaína no estado do Tocantins; Nada mais havendo a tratar, o Novo Presidente falou que o compromisso desta diretoria e promover a expansão da entidade. Em seguida o Presidente empossado declarou encerrada a assembleia realizando uma oração de gratidão, eu que servi como secretário e lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo Ex-Presidente, pelo Presidente eleito e empossado, porém, os demais presentes tem seus nomes e assinaturas na lista de presentes, que segue para os órgãos competentes para os devidas providências legais.

Araguaína, Tocantins, 01 de agosto de 2018.

Flávio Alves Braga
Flávio Alves Braga
Diretor Executivo/Presidente Eleito

Luciney Martins Barros Braga
Luciney Martins Barros Braga
Secretaria da Assembleia Geral

Zênis de Aquino Dias
Zênis de Aquino Dias
Ex-Presidente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Luiz Gonzaga Climaco Neto - Notário
RUA 1º DE JANEIRO, 1.221 - CENTRO - 77800-140 - ARAGUAÍNA - TO - FONE/FAX: (63) 3414-1972

Selo nº 128181AAA689618-PHI, 128181AAA689619-BAS, 128181AAA689620-IKO
Consulte em: <http://corregedoria.to.jus.br/index.php/selodigital>
Reconheço por semelhança a assinaturas indicadas de **FLAVIO ALVES BRAGA, LUCINEY MARTINS BARROS BRAGA e ZÊNIS DE AQUINO DIAS**. *0039 *1494781. Doc. 54
Araguaína-TO, 20 de agosto de 2018.
Em Teste da Verdade Emolumento: R\$6,00
Elaine Cristina Dias Pires Alerzar - Escrevente

TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria do Socorro Falcão Caldeira
TABELIA E OFICIALA
Dulciana Falcão Coelho Caldeira
SUBSTITUTA
Alda Maria Marinho Sales Silva
ESCREVENTE
RUA 1º DE JANEIRO, Nº 1.221 - CENTRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS - FONE: (63) 3414-1972

TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARAGUAÍNA
Maria do Socorro Falcão Caldeira Dulciana Falcão Coelho Caldeira Alda Maria Marinho Sales Silva
TABELIA E OFICIALA SUBSTITUTA
ESCREVENTE
Rua 1º de Janeiro, 1.221 - Térreo - Edifício Falcão Coelho - CEP: 77.803-140 - Tel.: (63) 3414-1759 Tel/Fax: (63) 3414-1972 - Araguaína-TO - CNPJ: 02.773.150/0001-20.
Insc. Est. ISENTA. E-mail: cartorioprotesto@uol.com.br

Selo Digital: 129353AAA143185
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - LIVRO PJ 105
Protocolo nr.007663 e registro nr.006735 em 24/08/2018
ATA DE ELEICAO E POSSE

TFJ R\$	4,72	Funcivil R\$	9,45	ISS R\$	1,30	Costa R\$	0,00
Emolumento R\$	64,83	Total R\$	80,30	Doc 16			

Maria do Socorro Falcão Caldeira Dulciana Falcão Coelho Caldeira Alda Maria Marinho Sales Silva

TABELIONATO DE PROTESTO E REG. DE PES. JUR. TIT. E DOCUMENTOS
Alda Maria Marinho Sales Silva
ESCREVENTE
Araguaína - Tocantins



Nº PROC.: 00000 - PL 120/2021 - AUTORIA: Ver. Ygor Cortez
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24844646D921

Presidente/Diretor Executivo: FLÁVIO ALVES BRAGA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 660.749 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 917.372.571-49, residente e domiciliado à Rua Flamboyant, Quadra N, Lote 22, Nº 313, Setor Jardim das Flores, CEP: 77.800-000, em Araguaína no estado do Tocantins;

Diretor Financeiro: LUCINEY MARTINS BARROS BRAGA, brasileira, casada, acadêmica de direito, portadora do RG: 717.612 SSP/TO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 016.628.231-69, residente e domiciliada à Rua Flamboyant, Quadra N, Lote 22, Nº 313, Setor Jardim das Flores, CEP: 77.800-000, em Araguaína no estado do Tocantins;

Diretora Financeira Adjunta: ROSIMÁRIA ALVES BRAGA, brasileira, casada, Enfermeiro, portadora do RG: 846.390 2ª VIA SSP/TO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 017.703.591-92, residente e domiciliada à Rua Wanderson de Araújo, Quadra 01, Lote. 07, Casa 03, Setor Ana Maria, CEP: 77.828-390, em Araguaína no estado do Tocantins;

Diretor Administrativo: JÂNIO DE SOUZA BITTENCOURT, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG: 430.728 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 948.268.891-00, residente e domiciliado à Rua à Rua 11, Nº 490, Setor Morada do Sol III, CEP: 77.828-110, em Araguaína no estado do Tocantins;

Diretora Administrativa Adjunta: ELAINE ARAGÃO GONZAGA BRAGA, brasileira, casada, faturista, portadora do RG: 1.058.912 SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 034.753.241-13, residente e domiciliada à Rua à Rua 88, nº 175, Bairro São João, CEP: 77.807-095, em Araguaína no estado do Tocantins;

Diretora Técnica: ROSIANE MACIEL DE SOUSA CARDOSO, brasileira, casada, agente comunitária de saúde, portadora do RG: 801.343 SSP/GO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 023.381.701-80, residente e domiciliada à Rua F. M. Couto, Quadra 40, Lote 38, Setor Vitória, em Araguaína no estado do Tocantins;

Diretora Técnica Adjunta: JHEYME FERREIRA LOPES, brasileira, casada, empresária, portadora do RG: 6288336 SSP/GO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 053.338.501-60, residente e domiciliada à Rua La Paz, Quadra 02, Lote 06, Setor Céu Azul, CEP: 77.817-490 em Araguaína no estado do Tocantins;

Diretor Comunicação: CARLOS ULISSES LIMA MACEDO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 453291 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 006.555.681-07, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, Nº 118, Centro, CEP: 77.805-030 em Araguaína no estado do Tocantins;

Diretor Comunicação Adjunto: CARLITO VIEIRA CARDOSO, brasileiro, casado, vistoriador, portador do RG: 159589932 SSP/MA, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 449.272.663-20, residente e domiciliado à Rua F. Couto, Quadra 40, Lote 38, Setor Vitória, em Araguaína no estado do Tocantins;



Diretor de Assuntos Jurídicos: UILTON ALVES BRAGA, brasileiro, casado, educador físico, portador do RG: 978.626 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 028.445.861-98, residente e domiciliado à Rua 88, nº 175, Bairro São João, CEP: 77.807.095, em Araguaína no estado do Tocantins,

Fls. 06/06
Assessor

Diretor de Assuntos Jurídicos Adjunto: ROSIMAR ALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, motorista, portador do RG: 698.597 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 014.292.461-03, residente e domiciliado à Rua Surubim, Quadra 23 - A, Lote 09, Setor Lago Azul I, 77.800-000, em Araguaína no estado do Tocantins;

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO VANGUARDA 21

Conselheiro Titular: JHONATAN FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, electricista, portador do RG: 1.021.789. SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 046.144.931-57, residente e domiciliado à Rua Juliana Pereira, Quadra 37, Lote 19, Setor Céu Azul, 77.808-040, em Araguaína no estado do Tocantins;

Conselheira Titular: ROSANA VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora do RG: 827.373 SSP/TO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 733.762991-53, residente e domiciliado à Rua Surubim, Quadra 23 - A, Lote 09, Setor Lago Azul I, 77.800-000, em Araguaína no estado do Tocantins;

Conselheira Titular: CAMILLA ARAÚJO PINTO, brasileira, solteira, assistente social, portadora do RG: 745.978 SSP/TO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 733.647.031, residente e domiciliada à Avenida Dom Emanuel, nº 1434, Bairro Senador, CEP: 77.813-520, em Araguaína no estado do Tocantins;

Conselheiro Suplente: ISRAEL GUADALUPE SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG: 1.194.239 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 071.714.921-84, residente e domiciliado à Rua das Aroeiras, nº 347, Setor Araguaína Sul, 77.827-130, em Araguaína no estado do Tocantins;

Conselheiro Suplente: DIEGO SOARES FERREIRA, brasileiro, casado, Assistente administrativo, portador do RG: 4.945.118 SSP/GO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 951.931.972-72, residente e domiciliado à Rua Nova Colina, Quadra 20, Lote 85, Setor Jardim Mansões das Palmeiras, CEP: 77.800-000 em Araguaína no estado do Tocantins;

Conselheira Suplente: EDUARDA FERNANDA ALVES, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG: 1.130.939 SSP/TO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 066.039.961-03, residente e domiciliada à Rua das Aroeiras, nº 347, Setor Araguaína Sul, 77.827-130, em Araguaína no estado do Tocantins;

TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria do Socorro Falcão Caldeira
TABELIÃ E OFICIALA
Dulciana Falcão Coelho Caldeira
SUBSTITUTA
Alda Maria Marinho Sales Silva
ESCREVENTE
RUA 1º DE JANEIRO, Nº 1.221 - CENTRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS - FONE: (63) 3414-1972



LISTA DE ASSINATURAS DOS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 01/08/2018 DA ASSOCIAÇÃO VANGUARDA 21

	NOME	CPF	ASSINATURA
01	Flávio Alves Braga	91737257149	Flávio Alves Braga
02	Luciney Martins Barros Braga	01662823169	Luciney Martins Barros Braga
03	Zênis de Aquino Dias	76999610800	Zênis de Aquino Dias
04	Carlito Vieira Cardoso	44927266320	Carlito Vieira Cardoso
05	Jânio de Souza Bittencourt	94826889100	Jânio de Souza Bittencourt
06	Rosiane Maciel de Sousa Cardoso	02338170180	Rosiane Maciel de Sousa Cardoso
07	Jhyme Ferreira da Silva Lopes	02521888109	Jhyme Ferreira da Silva Lopes
08	Rosimária Alves Braga	017703.9192	Rosimária Alves Braga
09	Carlos Ulisses Lima Macedo	00655568107	Carlos Ulisses Lima Macedo
10	Rosimar Alves Ribeiro	01429246103	Rosimar Alves Ribeiro
11	Elaine Aragão Gonzaga Braga	03475324113	Elaine Aragão Gonzaga Braga
12	Uilton Alves Braga	02844586198	Uilton Alves Braga
13	Jhonoratan Ferreira da Silva	04614493157	Jhonoratan Ferreira da Silva
14	Carla Costa da Silva	06673715162	Carla Costa da Silva
15	Rosana Vieira dos Santos	73376299153	Rosana Vieira dos Santos
16	Camilla Araújo Pinto	73364703191	Camilla Araújo Pinto
17	Diego Soares Ferreira	95193197272	Diego Soares Ferreira
18	Eduarda Fernanda Alves	06603996103	Eduarda Fernanda Alves
19	Israel Guadalupe Santos	07171492184	Israel Guadalupe Santos
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			

Nº PROC.: 00000 - PL 120/2021 - AUTORIA: Ver. Ygor Cortez
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24844646D921



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA VANGUARDA 21

Aos Doze Dias do Mês de Setembro de Dois Mil e Dezoito, às 9:00hs, reuniram-se, os relacionados na lista de presença, devidamente quites com suas obrigações estatutárias e assinada, doravante associados. Em última convocação à Rua Butiá, Quadra 04, Lote 28, Nº 55, Setor Vila Ribeiro, com CEP: 77.808-610, no Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em Assembléia Geral devidamente convocada, conforme Edital de Convocação, com a finalidade de discutir a minuta e aprovar o novo estatuto social da entidade, alterar o nome da entidade e outros assuntos relevantes para entidade. Aberto os trabalhos da Assembleia Geral, o Presidente/Diretor Executivo da entidade senhor Flávio Alves Braga, cumprimentou a todos e ressaltou os enormes desafios que está sendo enfrentados para gerir estrutura funcional da entidade, no entanto, se encontra muito motivado para trabalhar em prol da sociedade através da organização. Ressaltou ainda que a convocação da presente Assembleia Geral, deve-se em virtude da necessidade de se ter um Novo Modelo de Estatuto Social, moderno e atualizado para melhor implementar os objetivos da organização, uma vez que atual tem 13 anos. Logo em seguida distribuída a minuta do Novo Estatuto Social aos presentes, que foi lida e amplamente discutida, artigo por artigo do novo Estatuto, que foi aprovado por unanimidade sem qualquer ressalva. Em seguida obedecendo ao edital de convocação passou-se a debater sobre a mudança do nome da entidade, o Presidente/Diretor Executivo o Senhor Flávio Alves Braga, apresentou a proposta do novo nome e explicou que este seria de maior representatividade para os objetivos da organização, haja vista que o Novo Estatuto tem um alcance nacional e internacional e pontua assuntos de profundo e relevante interesse da sociedade mundial. Logo em seguida todos concordaram com a explanação do presidente, inclusive o Senhor Antônio Martins Barros enalteceu a fala do Senhor Presidente/Diretor Executivo, mencionando que o Novo Nome passa dar enfoque multidisciplinar as atividades e objetivos passando de algo singular para o pluralismo, então a proposta foi aprovada por dos todos os presentes, passando denominar-se, então: **TREELIFE – Fundação Internacional Apostólica Árvore da Vida**. O presidente senhor Flávio Braga, ainda demonstrou que a sigla "TREELIFE" passa a ideia de Árvore da Vida, assim como, de Vida na Árvore, demonstrando o crescimento, frutificação de maneira sustentável, respeitando o convívio harmônico e pacífico em povos, raças, línguas, nações, respeitando meio ambiente e a vida. Tratando da última pauta do edital o Senhor Presidente/Diretor Executivo, fez menção que toda a diretoria executiva da TREELIFE, deve-se envolver participar criteriosamente das reuniões para o bom andamento dos trabalhos, e que a agenda de reuniões e eventos da TREELIFE continua, em pleno vapor e sem alterações, pois nossos projetos são de extrema relevância para a sociedade. Sem mais para o momento encerrado os trabalhos, onde Senhor Presidente/Diretor Executivo Flávio Alves Braga agradeceu a presença de todos e eu Elaine Aragão Gonzaga Braga, diretora administrativa adjunta lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela Diretora Financeira Senhora Luciney Martins Barros Braga e pelo Presidente/Diretor Executivo Senhor Flávio Alves Braga para ser registrada junto aos órgãos competentes para que surta os devidos efeitos legais.

Araguaína, Tocantins, 12 de setembro de 2018

Janio de Souza Bittencourt
Janio de Souza Bittencourt
 Diretor Administrativo

Luciney Martins Barros Braga
Luciney Martins Barros Braga
 Diretora Financeira

Flávio Alves Braga
Flávio Alves Braga
 Presidente/Diretor Executivo

RECEBIDO DO 2º NÍVEL DE NOTAS

RECEBIDO DO 2º NÍVEL DE NOTAS

RECEBIDO DO 1º OFÍCIO

TABELIONATO DE PROTESTOS DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Maria do Socorro Falcão Caldeira
 TABELA E OFICIALA
 Dulciana Falcão Coelho Caldeira
 SUBSISTENTE
 Alda Maria Lorrinho Sales Silva



VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24844646D921

LISTA DE ASSINATURAS DOS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA
NO DIA 12/09/2018 DA ASSOCIAÇÃO VANGUARDA 21

	NOME	CPF	ASSINATURA
01	Flávio Alves Braga	91737257149	<i>Flávio Alves Braga</i>
02	Luciney Martins Barros Braga	01662823169	<i>Luciney Martins Barros Braga</i>
03	Antônio Martins Barros	85957232149	<i>Antônio Martins Barros</i>
04	Carlito Vieira Cardoso	44927266320	<i>Carlito Vieira Cardoso</i>
05	Jânio de Souza Bittencourt	94826889100	<i>Jânio de Souza Bittencourt</i>
06	Rosiane Maciel de Sousa Cardoso	02338170180	<i>Rosiane Maciel de Sousa Cardoso</i>
07	Jhyme Ferreira da Silva Lopes	02521888109	<i>Jhyme Ferreira da Silva Lopes</i>
08	Rosimária Alves Braga	017703.9192	<i>Rosimária Alves Braga</i>
09	Carlos Ulisses Lima Macedo	00655568107	<i>Carlos Ulisses Lima Macedo</i>
10	Rosimar Alves Ribeiro	01429246103	<i>Rosimar Alves Ribeiro</i>
11	Elaine Aragão Gonzaga Braga	03475324113	<i>Elaine Aragão Gonzaga Braga</i>
12	Uilton Alves Braga	02844586198	<i>Uilton Alves Braga</i>
13	Jhonatan Ferreira da Silva	04614493157	<i>Jhonatan Ferreira da Silva</i>
14	Rosana Vieira dos Santos	73376299153	<i>Rosana Vieira dos Santos</i>
15	Camilla Araújo Pinto	73364703191	<i>Camilla Araújo Pinto</i>
16	Diego Soares Ferreira	95193197272	<i>Diego Soares Ferreira</i>
17	Eduarda Fernanda Alves	06603996103	<i>Eduarda Fernanda Alves</i>
18	Israel Guadalupe Santos	07171492184	<i>Israel Guadalupe S. Santos</i>
19	<i>CONCEIÇÃO JUMA PEREIRA</i>	<i>98268392134</i>	<i>Conceição Juma Pereira</i>
20	<i>VANILDA GONCALVES BRAGA</i>	<i>43568795687</i>	<i>Vanilda Gonçalves Braga</i>
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			

TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Maria do Socorro Falcão Caldeira
 TABELIÃO OFICIAL
 Dulciana Falcão Coelho Caldeira
 SUBSTITUTA
 Alda Maria Marinho Sales Silva
 ESCRIVENTE
 RUA 1º DE JANEIRO, Nº 1221 - CENTRO
 ARAGUAINA - TOCANTINS - FONE: (83) 3414.9171



MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente/Diretor Executivo: FLÁVIO ALVES BRAGA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 660.749 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 917.372.571-49, residente e domiciliado à Rua Flamboyant, Quadra N, Lote 22, Nº 313, Setor Jardim das Flores, CEP: 77.800-000, em Araguaína no estado do Tocantins;

Diretor Executivo Adjunto: UILTON ALVES BRAGA, brasileiro, casado, educador físico, portador do RG: 978.626 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 028.445.861-98, residente e domiciliado à Rua 88, nº 175, Bairro São João, CEP: 77.807.095, em Araguaína no estado do Tocantins;

Diretor Financeiro: LUCINEY MARTINS BARROS BRAGA, brasileira, casada, acadêmica de direito, portadora do RG: 717.612 SSP/TO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 016.628.231-69, residente e domiciliada à Rua Flamboyant, Quadra N, Lote 22, Nº 313, Setor Jardim das Flores, CEP: 77.800-000, em Araguaína no estado do Tocantins;

Diretora Financeira Adjunta: ROSIMÁRIA ALVES BRAGA, brasileira, casada, Enfermeiro, portadora do RG: 846.390 2ª VIA SSP/TO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 017.703.591-92, residente e domiciliada à Rua Wanderson de Araújo, Quadra 01, Lote. 07, Casa 03, Setor Ana Maria, CEP: 77.828-390, em Araguaína no estado do Tocantins;

Diretor Administrativo: JÂNIO DE SOUZA BITTENCOURT, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG: 430.728 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 948.268.891-00, residente e domiciliado à Rua à Rua 11, Nº 490, Setor Morada do Sol III, CEP: 77.828-110, em Araguaína no estado do Tocantins;

Diretora Administrativa Adjunta: ELAINE ARAGÃO GONZAGA BRAGA, brasileira, casada, faturista, portadora do RG: 1.058.912 SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 034.753.241-13, residente e domiciliada à Rua à Rua 88, nº 175, Bairro São João, CEP: 77.807-095, em Araguaína no estado do Tocantins;

LABORATORIO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS, TITULOS E DOCUMENTOS
Maria do Socorro Falcão Caldeira
TABELIA E OFICIALA
Dulciana Falcão Coelho Caldeira
SUBSTITUTA
Alda Maria Morinho Sales Silva
ESCREVENTE
RUA 1º DE JANEIRO, Nº 1.221 - CENTRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS - FONE: (63) 3414-1972



Nº PROC.: 00005-PL/2021 - AUTORIA: Ver. Ygor Cortez
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24844646D921

Diretora Técnica: ROSIANE MACIEL DE SOUSA CARDOSO, brasileira, casada, agente comunitária de saúde, portadora do RG: 801.343 SSP/GO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 023.381.701-80, residente e domiciliada à Rua F. M. Couto, Quadra 40, Lote 38, Setor Vitória, em Araguaína no estado do Tocantins;

Diretora Técnica Adjunta: JHEYME FERREIRA LOPES, brasileira, casada, empresária, portadora do RG: 6288336 SSP/GO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 053.338.501-60, residente e domiciliada à Rua La Paz, Quadra 02, Lote 06, Setor Céu Azul, CEP: 77.817-490 em Araguaína no estado do Tocantins;

Diretor Comunicação: CARLOS ULISSES LIMA MACEDO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 453291 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 006.555.681-07, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, Nº 118, Centro, CEP: 77.805-030 em Araguaína no estado do Tocantins;

Diretor Comunicação Adjunto: CARLITO VIEIRA CARDOSO, brasileiro, casado, vistoriador, portador do RG: 159589932 SSP/MA, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 449.272.663-20, residente e domiciliado à Rua F. M. Couto, Quadra 40, Lote 38, Setor Vitória, em Araguaína no estado do Tocantins;

Diretor de Assuntos Jurídicos: ROSIMAR ALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, motorista, portador do RG: 698.597 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 014.292.461-03, residente e domiciliado à Rua Surubim, Quadra 23 - A, Lote 09, Setor Lago Azul I, 77.800-000, em Araguaína no estado do Tocantins;

Diretora de Assuntos Jurídicos Adjunto: ROSANA VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora do RG: 827.373 SSP/TO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 733.762991-53, residente e domiciliado à Rua Surubim, Quadra 23 - A, Lote 09, Setor Lago Azul I, 77.800-000, em Araguaína no estado do Tocantins;

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Conselheiros Titulares: Conselheiro Titular: JHONATAN FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, eletricitista, portador do RG: 1.021.789. SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 046.144.931-57, residente e

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Marta do Socorro Paes da Caldeira
TABELA FISCAL
Dulciana Paes da Caldeira
SUBSTITUTA
Alda Maria Maria Paes da Caldeira



domiciliado à Rua Juliana Pereira, Quadra 37, Lote 19, Setor Céu Azul, 77.808-040, em Araguaína no estado do Tocantins;

Conselheira Titular: CARLA COSTA DA SILVA, brasileira, casada, estudante, portador do RG: 1.341.779 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 066.737.151-62, residente e domiciliado à Rua Juliana Pereira, Quadra 37, Lote 19, Setor Céu Azul, 77.808-040, em Araguaína no estado do Tocantins;

Conselheira Titular: CAMILLA ARAÚJO PINTO, brasileira, solteira, assistente social, portadora do RG: 745.978 SSP/TO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 733.647.031-91, residente e domiciliada à Avenida Dom Emanuel, nº 1434, Bairro Senador, CEP: 77.813-520, em Araguaína no estado do Tocantins;

Conselheiro Suplente: ISRAEL GUADALUPE SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG: 1.194.239 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 071.714.921-84, residente e domiciliado à Rua das Aroeiras, nº 347, Setor Araguaína Sul, 77.827-130, em Araguaína no estado do Tocantins;

Conselheiro Suplente: DIEGO SOARES FERREIRA, brasileiro, casado, Assistente administrativo, portador do RG: 4.945.118 SSP/GO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 951.931.972-72, residente e domiciliado à Rua Nova Colina, Quadra 20, Lote 85, Setor Jardim Mansões das Palmeiras, CEP: 77.800-000, em Araguaína no estado do Tocantins;

Conselheira Suplente: EDUARDA FERNANDA ALVES, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG: 1.130.939 SSP/TO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 066.039.961-03, residente e domiciliada à Rua das Aroeiras, nº 347, Setor Araguaína Sul, 77.827-130, em Araguaína no estado do Tocantins;

INSTITUTO DE PROTESTO E REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria do Socorro Falcão Caldeira
TABELA E OFICIALA
Dulciana Falcão Coelho Caldeira
SUBSTITUTA
Alda Maria Mariano Sales Silva
ESCREVENTE
RUA 1º DE JANEIRO, Nº 1.221 - CENTRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS - FONE: (63) 3414-1972

Nº PROC.: 00000 - PL 120/2021 - AUTORIA: Ver. Ygor Cortez
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24844646D921



07/18
Avaliação

TREELIFE

FUNDAÇÃO INTERNACIONAL APOSTÓLICA ÁRVORE DA VIDA DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Art. 1º A *TREELIFE* - Fundação Internacional Apostólica Árvore da Vida, designado doravante simplesmente como *TREELIFE*, com foro e sede nesta cidade na Rua Butiá, Quadra 04, Lote 28, Av. Filadélfia, nº 55, Setor Vila Ribeiro, Araguaína no Estado do Tocantins, constitui-se de uma associação civil sem fins lucrativos, ou seja organização social de interesse público, com prazo de duração indeterminado, com área de atuação nas esferas municipais, estaduais, federal e internacional;

SÃO OBJETIVOS E PRERROGATIVAS DA *TREELIFE*

Art. 2º No desenvolvimento de suas atividades, A *TREELIFE* observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes objetivos e prerrogativas:

- I. Promover atividades que venha somar na formação cultural de toda sociedade;
- II. Promover a integração entre as pessoas da sociedade;
- III. Informar a todos sobre fatos e assuntos que afetem a vida da sociedade, bem como sobre as decisões importantes ocorridas no seio da sociedade e etc;
- IV. Zelar pelos direitos individuais e coletivos das pessoas;
- V. Cooperar e integrar-se com outras organizações com o mesmo perfil de atuação;
- VI. Garantir e preservar a liberdade de expressão;
- VII. Buscar e desenvolver alternativas, soluções para promover o aprimoramento e desenvolvimento sustentável da sociedade mundial;
- VIII. Promoção da assistência social;
- IX. Promoção da cultura e das artes em geral no mais amplo sentido, para a formação de uma conscientização mais crítica da sociedade, visando o seu aprimoramento, e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- X. Promoção da educação e da saúde observada as regras vigentes;
- XI. Promoção da segurança alimentar e nutricional, visando porém o desenvolvimento econômico e combate à pobreza;
- XII. Promoção do voluntariado;
- XIII. Apoio e incentivo a criação de emprego e ocupação lícita remunerada, sem exploração;
- XIV. Defesa do meio ambiente em todos os sentidos da universalidade do termo;
- XV. Desenvolver, implantar e manter diretrizes próprias de sustentabilidade na estratégia de atividades que estimulem o comprometimento da cadeia de valor com sustentabilidade;
- XVI. Fomentar, embasada em políticas públicas estratégicas ações e medidas de sustentabilidade, conciliando as questões de desenvolvimento econômico e responsabilidade socioambiental para a sociedade;
- XVII. Manter e promover uma postura ética e transparente em todos os seus níveis de atividade e relacionamentos, repudiando e combatendo qualquer forma de ilicitude a exemplo de corrupção e suborno;
- XVIII. Assistência e orientação jurídica às pessoas carentes;
- XIX. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e dos direitos universais civilizados;
- XX. Implantar e desenvolver projetos e atividades de proteção à criança, adolescente e jovens por meio da educação, esporte, cultura, geração de emprego e renda sustentáveis nas famílias, desta forma combater:

TABELA DE NOMES DE PESSOAS CARENTES
DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria do Socorro Pação Caldeira
TABELA OFICIAL
Dulciana Pação Caldeira



Nº PROC.: 00000-120/2021 - AUTORIA: Ver: Ygor Cortez
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaõeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24844646D921

- XXI. todas as formas de prejuízo a infância, adolescência e juventude promovidas pela e escravidão ou práticas análogas à escravidão, como venda e tráfico de crianças, sujeição por dívida, servidão, trabalho forçado ou compulsório, inclusive recrutamento forçado ou compulsório de crianças para serem utilizadas em conflitos armados;
 - a. a utilização, demanda e oferta de criança para fins de exploração sexual, tais como, a prostituição, produção de material pornográfico ou espetáculos pornográficos;
 - b. a utilização, demanda e oferta de criança para atividades ilícitas, particularmente para a produção, transporte e o tráfico de drogas, conforme definidos nos tratados internacionais pertinentes;
 - c. trabalhos que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que são executados, são susceptíveis de prejudicar a saúde, a segurança e a moral da criança;
 - d. trabalhos que expõe crianças a abusos físicos, psicológicos ou sexuais;
 - e. trabalhos embaixo da terra, embaixo da água, em alturas perigosas ou em espaços confinados;
 - f. trabalhos com maquinaria, equipamento e ferramentas perigosas, ou que envolva manusear ou transportar cargas pesadas;
 - g. trabalhos em ambientes insalubres que possa, por exemplo, expor as crianças a substâncias, agentes ou processos perigosos, ou a níveis de temperatura, ruído ou vibração que possam ocasionar danos à saúde;
 - h. trabalhos em condições particularmente difíceis, como trabalho por longas jornadas, durante a noite, ou atividade em que a criança é confinada no local de trabalho;
- XXII. Implantar e desenvolver projetos e atividades de proteção aos idosos, nos moldes do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
- XXIII. Garantir à população negra, indígenas, quilombolas, ribeirinhas, populações tradicionais, pescadores, artesãos, sertanejos, moradores de rua e demais minorias, assentados da reforma agrária, os dependentes químicos, portadores de necessidades especiais a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica e socioeconômica;
- XXIV. Implantar e desenvolver projetos e atividades de proteção e prevenção à exploração sexual de crianças, adolescentes e jovens;
- XXV. Promover o respeito aos direitos humanos universais inerentes a todos os seres humanos independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição;
- XXVI. Implantar e desenvolver projetos e atividades de combate e prevenção à violência contra a mulher;
- XXVII. Fiscalizar e defender permanentemente a legalidade, a transparência, a boa e adequada administração dos recursos públicos, intervindo, perquirindo, denunciando quem de direito qualquer pessoa, ente, ou agente público, inclusive tomar a iniciativa judicialmente, quando necessário, se assim a situação exigir;
- XXVIII. Promover o intercâmbio de conhecimentos e informações de caráter técnico-administrativo entre os municípios, estados e a união, bem como suas autarquias envolvendo administração direta e indireta;
- XXIX. Promover o intercâmbio de conhecimentos e informações de caráter técnico-administrativo entre diversas entidades similares ou distintas a *TREELIFE*;
- XXX. Assessorar os municípios, estados e a união, cooperando na elaboração e implantação de medidas legislativas e outras que possibilitem o aperfeiçoamento da administração pública.

Nº PROCC.: 00000 PL 120/2003
 AUTOR: Ver. João Cortez
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24844646D921

INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA
 DE PESSOAS, JURISDIÇÃO, TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Maria do Socorro Falcão Caldeira
 TÁBUA OFICIAL
 Dulclana Falcão Caldeira



- XXXI. Prestar consultoria e assessoramento técnico, nos campos jurídico, administrativo, contábil, social, cultural e ambiental e na elaboração de projetos de interesse dos os municípios, estados e a união;
- XXXII. Buscar mecanismos para que a sociedade receba o máximo de informações acerca da implementação dos planejamentos de aplicação de verbas referentes à educação, saúde pública, assistência social, esporte, transporte, comunicação, eletrificação e saneamento básico;
- XXXIII. Participar de audiências públicas e reuniões de interesse da sociedade, com a finalidade de representá-los em todas as esferas de governo, e de elevar as condições de bem-estar econômico e social das populações rurais e urbanas;
- XXXIV. Promover o estabelecimento da cooperação intermunicipal, intergovernamental e internacional com o objetivo de:
 - a Elaborar estudos e levantamentos acerca dos problemas comuns e potencialidades dos municípios, estados e a união, com indicação de prioridades para atendimento pelos poderes públicos;
 - b Realizar e participar de encontros, simpósios, workshops, seminários e outras formas de debates e estudos, bem como, congressos e conferência regionais, nacionais e internacionais;
 - c Promover o estabelecimento de cooperação entre os governos municipais, estaduais e federal, organizações não governamentais e entidades congêneres nacionais e internacionais;
- XXXV. Promover estudos e pesquisas técnico científico de interesse da administração municipal, estadual e federal especialmente com relação aos serviços fazendários, meio ambiente, esporte, cultura, saúde, educação e social;
- XXXVI. Prestar assessoramento técnico, nos campos jurídico, contábil, marketing e publicidade e elaboração de projetos para iniciativa privada, bem como, para os municípios, estados e a união e seus respectivos órgãos e autarquias sendo da administração direta e indireta, com vista a:
 - a Recuperação de receitas tributárias e/ou similares, para pessoas físicas e jurídicas, tais como, ISSQN, INSS, PIS, COFINS, IR e demais tributos previstos no ordenamento jurídico pátrio;
 - b Promover treinamento dos servidores municipais, estaduais e da união e seus respectivos órgãos e autarquias sendo da administração direta e indireta, através de cursos, seminários e simpósios, para atenderem as atribuições imputadas aos mesmos;
 - c Apoiar criação do Fóruns Permanentes de discussões dos diferentes temas de interesse dos municípios, estados e a união e seus respectivos órgãos e autarquias sendo da administração direta e indireta;
- XXXVII. Promover a produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos e demais atividades similares;

DOS COMPROMISSOS DA TREELIFE

Art. 3º A *TREELIFE* se dedicará às suas atividades através de seus administradores e membros e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas na consecução e desenvolvimento de seus objetivos;

DOS MEMBROS

Art. 4º Os membros serão divididos nas seguintes categorias:

XXXVI
 DIRETORIA DE PROJETOS E REGISTROS
 DE FUNDACIONES, INSTITUICAOES E ORGANIZACAOES
 DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAIS
 YACELIA E OFICIAL
 Diferencia Fátima Guelho Cappelena
 ALEXANDRA
 Alina Maria Morikio Sales Sibon



Nº PROTOCOLO: 00008 - PL 120/2020 - AUTARQUIA
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24844646D921

§ 1º Definida a justa causa, o membro será devidamente comunicado dos fatos a ele imputados, através documentos escrito, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação;

§ 2º Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

§ 3º Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias contados da decisão de sua exclusão, através de comunicação escrita a secretaria da TREELIFE, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

DA APLICAÇÃO DAS PENAS

Art. 12º As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Afastamento definitivo do quadro social.

DOS ORGÃOS DELIBERATIVO E ADMINISTRATIVO DA TREELIFE

Art. 13º São órgãos da TREELIFE:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal;

TABELA DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Maria do Socorro Falcão Caldeira
TABELA E OFICIALA

Dulciana Falcão Coelho Caldeira
SUBSTITUTA

Alda Maria Marinho Sales Silva
ESCREVENTE

DA ASSEMBLEIA GERAL

ARAGUAÍMA - TOCANTINS - FONE: (63) 3414-1972

Art. 14º A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da TREELIFE, e será constituída pelos seus membros em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á no segundo mês do ano fiscal, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e empossar a nova Diretoria eleita e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá-se em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo-as seguintes prerrogativas;

- I. Fiscalizar os membros da TREELIFE, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger, dar posse e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da TREELIFE;
- V. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VI. Deliberar quanto à dissolução da TREELIFE;
- VII. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse dos membros da TREELIFE, bem como, sobre os casos omissos no presente estatuto.

§ 1º As Assembleias Gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e poderão ser convocadas pelo Presidente imediatamente, através de edital podendo ser divulgado através de cartazes, mídias sociais, panfletos, nos murais na sede da TREELIFE, onde constará: local, dia, mês, hora, ordem do dia, e o(s) nome(s) de quem a convocou;

§ 2º Quando a Assembleia geral for convocada pelos Associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação, m



AUTORIA: Ver. Ygor...
 120/2021...
 00000 - P...
 AUTENTICIDADE EM https://araguaia.VotacaoEletronica.inf.br/autenticidadepdf
 AUTENTICIDADE EM https://araguaia.VotacaoEletronica.inf.br/autenticidadepdf
 CODIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24844646D921

documento contendo as assinaturas de 50% + 1 (Cinquenta por cento mais um) dos associados em dias com suas obrigações estatutárias e regimentais;

§ 3º Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria executiva e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades;

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 15º A Diretoria Executiva da *TREELIFE* será constituída por 12 (doze) membros, eleitos por voto direto e secreto. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

COMPETÊNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 16º Compete a Diretoria Executiva:

- I. Dirigir a *TREELIFE*, de acordo com o presente estatuto, e administrar seu patrimônio;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Representar e defender os interesses dos membros;
- IV. Elaborar o orçamento anual;
- V. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VI. Manter atualizado o cadastro de membros da *TREELIFE*;
- VII. Acatar pedido de demissão voluntária de membros;

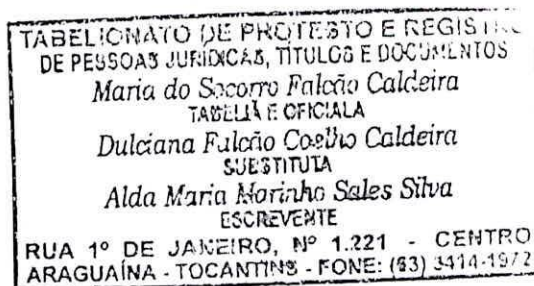
Parágrafo Único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade;

Art. 17º A diretoria Executiva da *TREELIFE* terá os seguintes cargos:

- I. Presidente/Diretor Executivo;
- II. Diretor Financeiro;
- III. Diretor Financeiro Adjunto;
- IV. Diretor Administrativo;
- V. Diretor Administrativo Adjunto;
- VI. Diretor Técnico;
- VII. Diretor Técnico Adjunto;
- VIII. Diretor de Comunicação;
- IX. Diretor de Comunicação Adjunto;
- X. Diretor Assuntos Jurídicos;
- XI. Diretor Assuntos Jurídicos Adjunto;
- XII. Diretor Socioambiental;

Art. 18º Compete ao Presidente/Diretor Executivo:

- I. Presidir as Assembleias Gerais;
- II. Presidir os trabalhos da Diretoria Executiva;
- III. Representar a *TREELIFE* ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- IV. Convocar as Assembleias Gerais;
- V. Representar a *TREELIFE* nas reuniões e eventos próprios da instituição, ou que apenas for convidado;



- VI. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VII. Participar das reuniões;

Art. 19º Compete ao Diretor Financeiro:

- I. Substituir o Diretor Executivo, sempre que necessário;
- II. Auxiliar o Diretor Executivo, nos trabalhos da diretoria;
- III. Controlar e zelar pelas finanças da *TREELIFE*;
- IV. Prestar contas destas finanças;
- V. A responsabilidade por cheques e outros títulos semelhantes juntamente com o presidente/diretor executivo;
- VI. Fazer anualmente a relação dos bens da *TREELIFE*, apresentando-a quando solicitado em Assembleia Geral;
- VII. Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- VIII. Participar das reuniões;

Art. 20º Compete ao Diretor Financeiro Adjunto:

- I. Substituir o Diretor Financeiro em suas faltas e impedimentos;
- II. Auxiliar o Diretor Financeiro, nos trabalhos da diretoria;
- III. Participar das reuniões;

TABELEIONATO DE PROFISSIONAIS
DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria do Socorro Falcão Caldera
TABELIA E OFICIALA
Dulciana Falcão Coelho Caldera
SUBSTITUTA
Alda Maria Morais Sales Silva
ESCREVENTE
RUA 1º DE JANEIRO, Nº 1.221 - CENTRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS - FONE: (63) 3441.1221

Art. 21º Compete ao Diretor Administrativo:

- I. Redigir as atas e decisões das reuniões da diretoria e das Assembleias Gerais;
- II. Manter arquivados e atualizados os livros e documentos oficiais que sejam necessários para o bom andamento dos trabalhos;
- III. Participar das reuniões;

Art. 22º Compete ao Diretor Administrativo Adjunto:

- I. Substituir o Diretor Administrativo nas suas ausências e impedimentos;
- II. Auxiliar o Diretor Administrativo, nos trabalhos da diretoria;
- III. Participar das reuniões;

Art. 23º Compete ao Diretor Técnico:

- I. Planejar e executar junto as demais diretorias em suas atividades;
- II. Substituir o Diretor Socioambiental nas suas ausências e impedimentos;
- III. Buscar parcerias e recursos financeiros junto a Iniciativa Privada, Órgãos Municipais, Estaduais, Federais e Internacionais;
- IV. Manter relacionamento com outras organizações similares;
- V. Participar das reuniões.

Art. 24º Compete ao Diretor Técnico Adjunto:

- I. Substituir o Diretor Técnico em suas faltas e impedimentos;
- II. Auxiliar o Diretor Técnico, nos trabalhos da diretoria;
- III. Participar das reuniões;

Art. 25º Compete ao Diretor de Comunicação:

- I. Divulgar as decisões da diretoria da *TREELIFE*;
- II. Organizar e editar todos canais de comunicação da *TREELIFE*;



- III. Responder pela diretoria da *TREELIFE*, no que diz respeito, organização de eventos e busca de informações sobre questões externas, exemplo encontros estaduais, regionais e nacionais de organizações sociais de áreas afins, e viagens de maneira em geral,
- IV. Promover as atividades de Publicidade e Imprensa na confecção de jornais, panfletos e demais mídias;
- V. Participar das reuniões;

Art. 26º Compete ao Diretor de Comunicação Adjunto:

- I. Substituir o Diretor de Comunicação em suas faltas e impedimentos;
- II. Auxiliar o Diretor de Comunicação, nos trabalhos da diretoria;
- III. Participar das reuniões;

Art. 27º Compete ao Diretor de Assuntos Jurídicos:

- I. Planejar e executar todas as atividades jurídicas da *TREELIFE*;
- II. Auxiliar as demais diretorias em suas necessidades jurídicas;
- III. Manter juntamente com o presidente/diretor executivo a *TREELIFE* sempre regularizado juridicamente;
- IV. Emitir pareceres sobre a legalidade das atividades implementadas pela *TREELIFE*;
- V. Participar das reuniões;

Art. 28º Compete ao Diretor de Assuntos Jurídicos Adjunto:

- I. Substituir o Diretor de Assuntos Jurídicos em suas faltas e impedimentos;
- II. Auxiliar o Diretor de Assuntos Jurídicos, nos trabalhos da diretoria;
- III. Participar das reuniões;

Art. 29º Compete ao Diretor Socioambiental:

- I. Planejar e executar projetos e atividades que proteja o meio ambiente no sentido amplo do termo;
- II. Desenvolver iniciativas que promova o desenvolvimento sustentável, gerando a conscientização e a sensibilização da sociedade pela importância do meio ambiente;
- III. Promover projetos e atividades de proteção aos direitos humanos, valorizando a promoção da diversidade, inclusão financeira e do combate ao trabalho infantil e análogo ao escravo;
- IV. Elaborar treinamentos através de workshops, oficinas palestras, seminários congressos fóruns e conferências para o público envolvido, reforçando os conceitos e princípios de cidadania, ecologia e responsabilidade social;
- V. Participar das reuniões;

Art. 30º A diretoria da *TREELIFE* está subordinada as decisões da Assembleia Geral;

§ 1º A diretoria reunir-se a ordinariamente no mínimo uma vez a cada semestre extraordinariamente sempre que for convocada;

§ 2º Os membros que faltarem a mais de três reuniões da diretoria executiva da *TREELIFE* sem justificar serão levadas à apreciação da Assembleia Geral para serem substituídos;

CONSELHO FISCAL

Art. 31º O Conselho fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, com mandato de 3 (três) anos;

Parágrafo Único: Conselho Fiscal será eleito em conjunto com a chapa da diretoria executiva pelo período de mandato igual a diretoria executiva;

Art. 32º Os membros efetivos do Conselho Fiscal elegerão o seu Presidente

TABELICIONÁRIO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
DE PESSOAS FÍSICAS INCLUSIVE EMPRESAS
Mário do Espírito Santo Falcão Caldeira
TABELA FISCAL
Dulciana Falcão Coelho Caldeira
Alda Maria Maranhão Sales Silva
ESCREVETE
RUA 1º DE JANEIRO Nº 1.121 - CENTRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS - CEP: 73.000-000
CNPJ: 07.000.000/0001-91

Nº PROC.: 00000 - PE 120/2020 - AUTORIA: Ver. Igor Cortez
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24874646D921



Art. 33° Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar e gestão econômico-financeira da *TREELIFE*, examinar suas contas, balanços e documentos, e emitir parecer que será encaminhado à Assembleia Geral;
- II. Emitir parecer prévio e justificado para alienação, oneração ou aquisição de bens e direitos, para deliberação da Assembleia Geral;

DAS ELEIÇÕES

Art. 34° As eleições para a diretoria executiva serão realizadas, a cada 03 (três) anos e serão realizadas durante o mês de Outubro;

§ 1° O edital de convocação deve ser publicado na sede da *TREELIFE*, com no mínimo 30 dias antes da data da eleição;

§ 2° O prazo para registro das chapas, será no máximo até 15 dias antes, da data da eleição;

§ 3° Em caso de omissão da diretoria executiva, quaisquer dos membros da diretoria executiva, poderá convocar assembleia geral extraordinária para deliberar o ocorrido, nos termos do artigo 14, §2° deste estatuto;

§ 4° As eleições serão por chapas;

§ 5° Para serem candidatos, os membros deverão formar chapas obedecendo aos prazos estabelecidos pela comissão eleitoral;

§ 6° Será eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos;

§ 7° Caso apenas uma chapa registre sua candidatura até a data final para registro das eleições, a mesma poderá ser eleita por aclamação;

§ 8° Os membros da *TREELIFE* deverão estar em pleno gozo das suas obrigações e direitos estatutários e regimentais para ser votado;

Art. 35° A comissão eleitoral será formada será nomeada pela diretoria executiva, contendo seis membros da *TREELIFE*, que estiverem devidamente inscritos no rol de membros, onde os mesmos não façam parte de nenhuma chapa para disputar a mesma eleição, e cabe a essa comissão:

- I. Organizar as eleições;
- II. Colher e apurar os votos;
- III. Estabelecer critérios e normas gerais para as eleições conforme o estatuto social regimento interno vigente;

Parágrafo Único: A proclamação dos eleitos será feita pela comissão eleitoral:

- a) Qualquer questionamento sobre possível irregularidade na apuração dos votos, deve ser o inconformado, protocolar requerimento imediatamente junto a comissão eleitoral;
- b) A comissão Eleitoral deverá analisar e decidir favoravelmente ou não sobre requerimento do inconformado no prazo de até 05 (cinco) dias;
- c) Não havendo qualquer pendência, realizará a solenidade de posse a diretoria executiva eleita, nos termos do artigo 33, §2°, deste estatuto;

DO MANDATO

Art. 36° A eleições para a Diretoria Executiva realizar-se-á a cada 03 (três) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à secretaria da *TREELIFE*, de acordo com os Artigos 32, do estatuto da *TREELIFE*, podendo seus membros ser reeleitos;

TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria do Socorro Falcão Caldeira
TABELIÃO E OFICIAL
Dulciane F. de A. Caldeira



PROC.: 00080 - PL 420/2023 - AUTORIA: Vbr. Ygor Cortez
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24844646D921

§ 1º O mandato da Diretoria Executiva será de 03 (três) anos. O período compreendido entre a eleição e a posse, será o período de transição, onde a Diretoria eleita terá livre acesso a toda documentação e livros da *TREELIFE*;

§ 2º A Diretoria Executiva eleita, será empossada em Assembleia Geral Ordinária de acordo com o Artigo 4º, do presente estatuto;

DA PERDA DO MANDATO

Art. 37º A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da *TREELIFE*;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na *TREELIFE*;
- V. O membro da diretoria executiva que por qualquer motivo, deixe de estar devidamente regularizados com suas obrigações junto a *TREELIFE*;
- VI. Conduta duvidosa.

§ 1º Definida a justa causa, o diretor será comunicado, através de comunicação escrita, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação;

§ 2º Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de membros em pleno gozo dos seus direitos, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, quinze minutos após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa;

DA RENÚNCIA

Art. 38º Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva, o cargo será preenchido através de ato de nomeação do Presidente/Diretor Executivo;

§ 1º O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da *TREELIFE*, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, submeterá à deliberação da assembleia Geral;

§ 2º Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria, o Presidente/Diretor Executivo renunciante ou qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos membros da *TREELIFE* poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a *TREELIFE* e fará realizar novas eleições no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes;

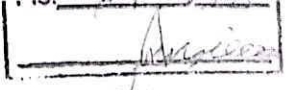
DA REMUNERAÇÃO

Art. 39º Os membros da Diretoria Executiva não perceberão nenhum tipo, de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na *TREELIFE*;

TABELIONATO DE PNEUROS E INSCRIÇÕES
DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria do Socorro Antunes Caldeira
TABELIONA R. OFICIAL
Dulce Maria de Almeida Caldeira



Nº PROC.: 000000-1/LP/2021 - AUTOMA: Ver. Egor Cortez
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24844646D921



Parágrafo Único: Poderá ser instituída remuneração para os diretores que atuem efetivamente, na gestão executiva da *TREELIFE*, a critério da Assembleia Geral, ou para aqueles que prestem serviços específicos a *TREELIFE*, obedecendo o ordenamento jurídico pátrio vigente.

DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Art. 40° Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva não respondem, seja civil ou criminalmente, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da *TREELIFE*;

DO PATRIMÔNIO

Art. 41° O patrimônio da *TREELIFE* será formado pelo que vier a ser adquirido a partir desta data, através de projetos, campanhas, doações, subvenções, empréstimos ou qualquer outro meio legal;

Parágrafo Único: Os bens da *TREELIFE*, somente poderão serem utilizados por terceiros, após deliberação da diretoria executiva nos termos do Regimento Interno;

DA VENDA DO PATRIMÔNIO

Art. 42° Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da *TREELIFE*;

DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP

Art. 43° A *TREELIFE* pleiteia obter junta a autoridades competentes, a qualificação de organização da sociedade civil de interesse público – OSCIP, nos termos da Lei 9.790 de 23 de março 1999 e demais dispositivos legais aplicáveis;

§1° A aplicação de recursos oriundos de eventuais termos de parceria firmadas entre o poder público Municipal, Estadual e Federal, bem como, com a Iniciativa Privada e Organizações Nacionais e Internacionais com a *TREELIFE*, poderá ser objeto de auditoria a ser realizada por auditores externos independentes, se for o caso, em conformidade com normas e regras então aplicáveis aos aludidos termos de parcerias;

§2° A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública eventualmente recebidos pela *TREELIFE*, será feita conforme no disposto no ordenamento jurídico vigente;

DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 44° O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de membros em pleno gozo de seus direitos, não podendo deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, a maioria absoluta dos associados em segunda chamada após meia hora da primeira chamada ou, com qualquer número de associados, uma hora após a primeira;

DA DISSOLUÇÃO

Art. 45° A *TREELIFE* poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de membros em pleno gozo de seus direitos, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada

INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Matriz do Sacoop Araraíma

PROC.: 00000 - 10/2021 - AJURIA: Ver. Ygg Cortez
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24844646D921



totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados;

Parágrafo Único: Em caso de dissolução social da *TREELIFE*, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade com objetivos similares, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante na comarca de Araguaína, Tocantins e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes;

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art.46° O exercício financeiro da *TREELIFE* coincidirá com o ano civil.

Art. 47° Até o dia 30(trinta) de outubro de cada ano, o Diretor-Presidente da *TREELIFE* apresentará a Assembleia Geral a proposta orçamentária para o ano seguinte, na qual serão especificadas, separadamente, as receitas e despesas;

§1° A proposta orçamentária será justificada com a indicação dos planos de trabalho correspondentes;

§2° A Assembleia Geral irá discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos;

§3° Aprovado o orçamento ou transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que se tenha verificado a aprovação, fica o Presidente/Diretor Executivo autorizado a realizar as despesas previstas;

§4° A prestação anual de contas da *TREELIFE* conterá, entre outros, os seguintes elementos:

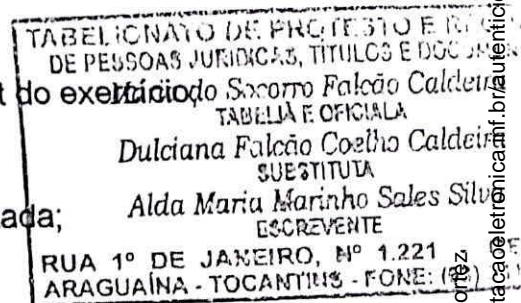
I- balanço patrimonial;

II- demonstração de contas de resultado, déficit ou superávit do exercício;

III- quadro comparativo da receita orçada e realizada;

IV- quadro comparativo da despesa autorizada com a realizada;

V- Parecer do Conselho Fiscal.



DO EXERCÍCIO SOCIAL

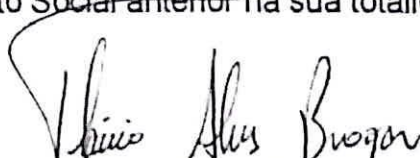
Art. 48° O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais;

DAS OMISSÕES

Art. 49° Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, mediante "referendum" da Assembleia Geral;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50° O presente Estatuto Social foi discutido e aprovado em Assembleia Geral no dia 30 de setembro de 2018, que passa a ter vigência a partir do devido registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos desta comarca. Portanto este Estatuto Social, revoga o Estatuto Social anterior na sua totalidade.


Flávio Alves Braga
Presidente/Diretor Executivo


Flávio Alves Braga
OAB/TO 5113



Nº PRO 000000 - PL 120/2021 - AUTORIA: Vg. Ygor Coelho
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaõeletronica.mf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 080814 CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24844646D921

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
1650466099

NOME: **FLAVIO ALVES BRAGA**

CPF: **017.372.571-49** DATA NASCIM: **01/06/1981**

FILIAÇÃO:
VANTILDA GONCALVES BRAGA
MARA HARDES ALVES BRAGA

REGISTRO: **06132247472** VALIDADE: **16/07/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **12/07/2007**

OBSERVAÇÕES:
 sem observações;

Flavio Alves Braga
 ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO ELASTIFICAR
1650466099

LOCAL: **ARAGUAINA, TO** DATA DE EMISSÃO: **25/07/2019**

Colenar Natal Câmara Ferreira Nunes de Melo
 DIRETOR PRESIDENTE
 ASSINATURA DO EMISSOR

64481143431
 T0025289947

TOCANTINS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Luiz Gonzaga Cláudio Melo - Nelas
 Nº 171 - Centro - CEP: 77903-100 - ARAGUAINA - TO - FONE: (61) 3511-4411

Celo nº **128181AAB032883-UPF**
 Consulte em: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com original
 que me foi apresentado Dou Fé 10061 *57035F
 Emolumentos: R\$2,53, Taxa Judiciária: R\$0,71, Funcivil:
 R\$0,50, ISS: R\$0,05 TOTAL: R\$3,79
 Araguaína-TO, 13 de março de 2020.

Celma Celestino Sousa Laqares - Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.395.698/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2005
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO INTERNACIONAL APOSTOLICA ARVORE DA VIDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TREELIFE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 99.00-8-00 - Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R BUTIA	NÚMERO 55	COMPLEMENTO QUADRA04 LOTE 55
CEP 77.808-610	BAIRRO/DISTRITO VILA RIBEIRO	MUNICÍPIO ARAGUAINA
UF TO	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (63) 9212-4526/ (63) 8112-4728
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Nº PROC.: 00000 - PL 120/2021 - AUTORIA: Ver. Ygor-Cártez
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24844646D921



FUNDAÇÃO INTERNACIONAL APOSTOLICA ARVORE DA VIDA

FICHA TÉCNICA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome da Pessoa Jurídica

FUNDAÇÃO INTERNACIONAL APOSTOLICA ARVORE DA VIDA

CNPJ

07.395.698/0001-30

E-mail

treelifefundacion@gmail.com

dr.flaviobraga@gmail.com

Nome do Representante Legal (Presidente),

FLAVIO ALVES BRAGA

CPF:

917.372.571-49

Endereço

R BUTIA, QUADRA 04 LOTE 28, Nº 55, VILA RIBEIRO – CEP 77.808-610 –
ARAGUAÍNA – TO

Fone:

Flávio Braga - (63) 99212-4526

Antonio Martins - (63) 99100-2369



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 TRIBUNAL SUPERIOR ELETRÔNICO
 CÂMARA NACIONAL DE NOTARIADOS

FLAVIO ALVES BRAGA

CPF: 917.372.571-19
 DATA DE NASCIMENTO: 01/06/1981

PLUGADO
 VANILDA GONCALVES
 BRAGA
 MARA MARDES ALVES
 BRAGA

IF REGISTRO: 00142887472
 VALIDADE: 16/07/2023
 HABILITADO: 12/07/2007

OBSERVAÇÕES
 sem observações.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ARAGUAINA, TO
 DATA DE EMISSÃO: 25/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
 LOI EMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
 DIRETOR PRESIDENTE

64481143431
 T0025289947

TOCANTINS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1650466099

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1650466099

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Bel. Paz - Gonzaga Cláudio Neto - Notário

Belo nº 128181AAB032883-UPF

Consulte em: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado Dou Fe 10061 *57035F

Emolumentos R\$2,53, Taxa Judiciária R\$0,71, Função R\$0,50, ISS R\$0,05, TOTAL R\$3,79

Araguaina-TO, 13 de março de 2020.

Celma Celestino Sousa Lagares - Escrevente



Nº PROC.: 00000 - PL 120/2021 - AUTORIA: Ver. Ygor Cortez
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24844646D921

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional
do Tocantins

Inscrição Nº

5.113

Nome

FLAVIO ALVES BRAGA

Filiação

MARA-MARDES ALVES BRAGA e VANILDA GONCALVES BRAGA

Naturalidade

BELO HORIZONTE-MG

Nacionalidade

BRASILEIRA

Data de Nascimento

01/06/1981

Data do Compromisso na O.A.B.

17/02/2012

Data de Colação de Grau

29/07/2010

Data de Expedição

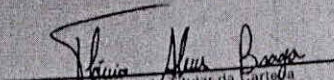
05/03/2012


ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO
PRESIDENTE

POLEGAR DIREITO



08937326


Assinatura do Titular da Carteira



Nº PROC.: 00000 - PL 120/2021 - AUTORIA: Ver. Ygor Cortez

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24844646D921

DEMONSTRATIVO MENSAL DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

CDC	137116-9	REFERÊNCIA	Janeiro/2021	DATA VENCIMENTO	16/01/2021	VALOR A PAGAR - R\$	85,70	
NOME	MINISTERIO APOSTOLICO ARVORE DA VIDA							
ENDEREÇO	BUTIA V.RIBEIRO, 55 QD A LT 27 - VILA RIBEIRO, ARAGUAINA - CEP 77808-610							
TIPO DE FATURAMENTO	AGUA	CATEGORIAS / ECONOMIAS		1COM				
HIDRÔMETRO	IDENTIFICAÇÃO	3632.402.0.290.0			N° FATURA			32807377

Existe(m) 4 conta(s) em atraso, contate a Concessionária

HISTÓRICO DE CONSUMO

		MÉDIA

DATA EMISSÃO	26/02/2021	*****
DATA LEITURA ANTERIOR	*****	*****
DATA LEITURA ATUAL	*****	0
PREV. PRÓX. LEITURA	*****	*****
DIAS DE CONSUMO		CONSUMO FATURADO

ATUALIZ MONETARIA	0,99
JURO ATRASO 3/4	1,70
MULTA 3/4	1,63
PARCELAMENTO 3/4	81,38

VALOR TOTAL 85,70

Val Aprox dos Tributos R\$0.0 (0.0%) conforme Lei 12.741/12.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2914/2011 DO M.S.)

PARÂMETROS	N° DE AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS QUE ATENDEM A LEGISLAÇÃO	TURBIDEZ-MÉDIA MENSAL (NTU)
TURBIDEZ(NTU)	0	0	0
CLORO RESIDUAL LIVRE (mg/L)	0	0	TURBIDEZ VALOR MÁXIMO ENCONTRADO (NTU)
COLIFORMES TOTAIS (NMP/100 mL)	0	0	0
ESCHERICHIA COLI (NMP/100 mL)	0	0	CLORO RESIDUAL LIVRE MÉDIA MENSAL (mg/L)
PH	0	0	0
COR APARENTE (UH)	0	0	CLORO RESIDUAL LIVRE VALOR MÁXIMO ENCONTRADO (mg/L)
ODOR	0	0	0
GOSTO	0	0	
FLUORETO (mg/L)	0	0	

828100000003 857001072026 101160300007 032807377064



DEMONSTRATIVO MENSAL DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

CDC	137116-9	REFERÊNCIA	Fevereiro/2021	DATA VENCIMENTO	16/02/2021	VALOR A PAGAR - R\$	85,71	
NOME	MINISTERIO APOSTOLICO ARVORE DA VIDA							
ENDEREÇO	BUTIA V.RIBEIRO, 55 QD A LT 27 - VILA RIBEIRO, ARAGUAINA - CEP 77808-610							
TIPO DE FATURAMENTO	AGUA	CATEGORIAS / ECONOMIAS		1COM				
HIDRÔMETRO	*****	IDENTIFICAÇÃO	3632.402.0.290.0		N° FATURA			32807378

Existe(m) 4 conta(s) em atraso, contate a Concessionária

HISTÓRICO DE CONSUMO

		MÉDIA

DATA EMISSÃO	26/02/2021	
DATA LEITURA ANTERIOR		*****
DATA LEITURA ATUAL	*****	*****
PREV. PRÓX. LEITURA	*****	0
DIAS DE CONSUMO		*****
		CONSUMO RESIDUAL
		CONSUMO MEDIDO
		CONSUMO FATURADO

ATUALIZ MONETARIA	1,00
JURO ATRASO 4/4	1,70
MULTA 4/4	1,64
PARCELAMENTO 4/4	81,37

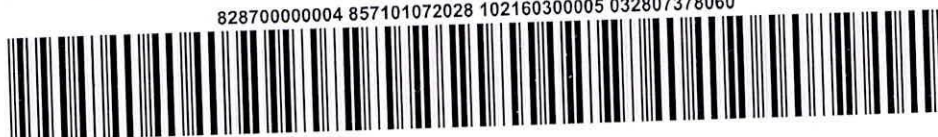
VALOR TOTAL 85,71

Val Aprox dos Tributos R\$0.63 (9.25%) conforme Lei 12.741/12.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2914/2011 DO M.S.)

PARÂMETROS	N° DE AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS QUE ATENDEM A LEGISLAÇÃO	TURBIDEZ-MÉDIA MENSAL (NTU)
TURBIDEZ(NTU)	0	0	0
CLORO RESIDUAL LIVRE (mg/L)	0	0	TURBIDEZ VALOR MÁXIMO ENCONTRADO (NTU)
COLIFORMES TOTAIS (NMP/100 mL)	0	0	0
ESCHERICHIA COLI (NMP/100 mL)	0	0	CLORO RESIDUAL LIVRE MÉDIA MENSAL (mg/L)
PH	0	0	0
CDR APARENTE (UH)	0	0	CLORO RESIDUAL LIVRE VALOR MÁXIMO ENCONTRADO (mg/L)
ODOR	0	0	0
GOSTO	0	0	
FLUORETO (mg/L)	0	0	

828700000004 857101072028 102160300005 032807378060



EXCELENTÍSSIMO SENHOR

Assunto: EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 12284661/2021 SJ-TO, Processo SEI 0003456.06.2020.4.01.4300, contempla o desfazimento de bens IRRECUPERÁVEIS conforme Termo de Avaliação de Bens Móveis (Lote 1 e Lote 2)

TREELIFE - FUNDAÇÃO INTERNACIONAL APOSTOLICA ARVORE DA VIDA, pessoa jurídica de direito privado, entidade social sem fins lucrativos, CNPJ 07.395.698/0001-30, com endereço na RUA BUTIA, QUADRA 04 LOTE 28, Nº 55, VILA RIBEIRO – CEP 77.808-610 – ARAGUAÍNA – TO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **FLAVIO ALVES BRAGA**, Casado, Advogado (OAB 5113), RG n.º 660749 SSP TO e inscrito no CPF sob n.º 917.372.571-49, vem mui respeitosamente à vossa Presença requerer: junto A *Justiça Federal de Primeiro Grau no Tocantins*, a participação no EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 12284661/2021 SJ-TO, colocando se apto a atender a todos os artigos deste edital, demonstrando amplo e total interesses nos bens constantes no Edital Nº 12284661/2021 SJ-TO, **LOTES 1 E 2**, em sua totalidade ou em partes

Diante do exposto, acreditamos ter conseguido atender todas as exigências contidas nos Art. 2.1 até o 2.9, onde apresentamos toda a documentação exigida, pois segue em anexo toda a documentação exigida por este Edital.

Na oportunidade, renovo meus protestos de respeito e consideração.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Flavio Alves Braga



Diretor Executivo/Presidente



FUNDACAO INTERNACIONAL APOSTOLICA ARVORE DA VIDA

FICHA TÉCNICA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome da Pessoa Jurídica

FUNDACAO INTERNACIONAL APOSTOLICA ARVORE DA VIDA

CNPJ

07.395.698/0001-30

E-mail

treelifefundacion@gmail.com

dr.flaviobraga@gmail.com

Nome do Representante Legal (Presidente),

FLAVIO ALVES BRAGA

CPF:

917.372.571-49

Endereço

R BUTIA, QUADRA 04 LOTE 28, Nº 55, VILA RIBEIRO – CEP 77.808-610 –
ARAGUAÍNA – TO

Fone:

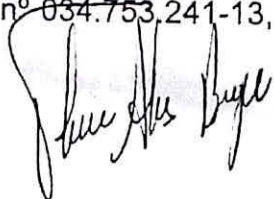
Flávio Braga - (63) 99212-4526

Antonio Martins - (63) 99100-2369



ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO VANGUARDA 21

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezoito, às 9:00hs, reuniram-se, os relacionados na lista de presença devidamente assinada, doravante os associados em última convocação à Rua Butiá, Quadra 04, Lote 28, Nº 55, Setor Vila Ribeiro, com CEP: 77.808-610, no Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em Assembleia Geral devidamente convocada conforme Edital de Convocação, com a finalidade de eleger e dar posse a nova diretoria e conselho fiscal, bem como, alterar o endereço da sede da mesma, para fins assistenciais; Iniciada a Assembleia Geral, o presidente da entidade senhor Zênis de Aquino Dias, falou da satisfação de está todo esse tempo à frente da entidade desde a fundação, porém, devido a impossibilidade de permanecer à frente da entidade, convocou a presente assembleia; Logo em seguida o senhor presidente falou da satisfação de ter todos os presentes envolvidos, em seguida passou lembrar a todos da importância da entidade e acredita muito na nova gestão que assumirá a entidade. Então o presidente passou para a primeira pauta do edital de convocação que é a eleição e posse da nova diretoria. Dando início ao processo eleitoral, para concorrer se inscreveram perante a Assembleia apenas uma chapa, sendo eleita por aclamação e sem nenhuma restrição ou ressalvas, em ato contínuo foi colocado em votação a alteração de endereço da entidade, o que foi aprovado por todos os presentes, passando então a sede da entidade para Rua Butiá, nº 55, Vila Ribeiro, CEP:77.808-610, Araguaína/Tocantins; Logo em ato contínuo e solene foi efetuada a posse da nova diretoria, que ficou assim constituída: **Presidente/Diretor Executivo: FLÁVIO ALVES BRAGA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 660.749 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 917.372.571-49, residente e domiciliado à Rua Flamboyant, Quadra N, Lote 22, Nº 313, Setor Jardim das Flores, CEP: 77.800-000, em Araguaína no estado do Tocantins; **Diretor Executivo Adjunto: UILTON ALVES BRAGA**, brasileiro, casado, educador físico, portador do RG: 978.626 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 028.445.861-98, residente e domiciliado à Rua 88, nº 175, Bairro São João, CEP: 77.807.095, em Araguaína no estado do Tocantins; **Diretor Financeiro: LUCINEY MARTINS BARROS BRAGA**, brasileira, casada, acadêmica de direito, portadora do RG: 717.612 SSP/TO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 016.628.231-69, residente e domiciliada à Rua Flamboyant, Quadra N, Lote 22, Nº 313, Setor Jardim das Flores, CEP: 77.800-000, em Araguaína no estado do Tocantins; **Diretora Financeira Adjunta: ROSIMÁRIA ALVES BRAGA**, brasileira, casada, Enfermeiro, portadora do RG: 846.390 2ª VIA SSP/TO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 017.703.591-92, residente e domiciliada à Rua Wanderson de Araújo, Quadra 01, Lote. 07, Casa 03, Setor Ana Maria, CEP: 77.828-390, em Araguaína no estado do Tocantins; **Diretor Administrativo: JÂNIO DE SOUZA BITTENCOURT**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG: 430.728 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 948.268.891-00, residente e domiciliado à Rua à Rua 11, Nº 490, Setor Morada do Sol III, CEP: 77.828-110, em Araguaína no estado do Tocantins; **Diretora Administrativa Adjunta: ELAINE ARAGÃO GONZAGA BRAGA**, brasileira, casada, faturista, portadora do RG: 1.058.912 SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 034.753.241-13, residente e domiciliada à Rua à Rua 88, nº 175, Bairro São João, CEP:



77.807-095, em Araguaína no estado do Tocantins; **Diretora Técnica:** ROSIANE MACIEL DE SOUSA CARDOSO, brasileira, casada, agente comunitária de saúde, portadora do RG: 801.343 SSP/GO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 023.381.701-80, residente e domiciliada à Rua F. M. Couto, Quadra 40, Lote 38, Setor Vitória, em Araguaína no estado do Tocantins; **Diretora Técnica Adjunta:** JHEYME FERREIRA LOPES, brasileira, casada, empresária, portadora do RG: 6288336 SSP/GO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 053.338.501-60, residente e domiciliada à Rua La Paz, Quadra 02, Lote 06, Setor Céu Azul, CEP: 77.817-490 em Araguaína no estado do Tocantins; **Diretor Comunicação:** CARLOS ULISSES LIMA MACEDO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 453291 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 006.555.681-07, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, Nº 118, Centro, CEP: 77.805-030 em Araguaína no estado do Tocantins; **Diretor Comunicação Adjunto:** CARLITO VIEIRA CARDOSO, brasileiro, casado, vistoriador, portador do RG: 159589932 SSP/MA, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 449.272.663-20, residente e domiciliado à Rua F. M. Couto, Quadra 40, Lote 38, Setor Vitória, em Araguaína no estado do Tocantins; **Diretor de Assuntos Jurídicos:** ROSIMAR ALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, motorista, portador do RG: 698.597 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 014.292.461-03, residente e domiciliado à Rua Surubim, Quadra 23 - A, Lote 09, Setor Lago Azul I, 77.800-000, em Araguaína no estado do Tocantins; **Diretora de Assuntos Jurídicos Adjunto:** ROSANA VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora do RG: 827.373 SSP/TO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 733.762991-53, residente e domiciliado à Rua Surubim, Quadra 23 - A, Lote 09, Setor Lago Azul I, 77.800-000, em Araguaína no estado do Tocantins, sendo a seguinte composição do Conselho Fiscal: **Conselheiros Titulares:** **Conselheiro Titular:** JHONATAN FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, eletricitista, portador do RG: 1.021.789. SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 046.144.931-57, residente e domiciliado à Rua Juliana Pereira, Quadra 37, Lote 19, Setor Céu Azul, 77.808-040, em Araguaína no estado do Tocantins; **Conselheira Titular:** CARLA COSTA DA SILVA, brasileira, casada, estudante, portador do RG: 1.341.779 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 066.737.151-62, residente e domiciliado à Rua Juliana Pereira, Quadra 37, Lote 19, Setor Céu Azul, 77.808-040, em Araguaína no estado do Tocantins; **Conselheira Titular:** CAMILLA ARAÚJO PINTO, brasileira, solteira, assistente social, portadora do RG: 745.978 SSP/TO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 733.647.031-91, residente e domiciliada à Avenida Dom Emanuel, nº 1434, Bairro Senador, CEP: 77.813-520, em Araguaína no estado do Tocantins; e os **Conselheiros Suplentes:** **Conselheiro Suplente:** ISRAEL GUADALUPE SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG: 1.194.239 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 071.714.921-84, residente e domiciliado à Rua das Aroeiras, nº 347, Setor Araguaína Sul, 77.827-130, em Araguaína no estado do Tocantins; **Conselheiro Suplente:** DIEGO SOARES FERREIRA, brasileiro, casado, Assistente administrativo, portador do RG: 4.945.118 SSP/GO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 951.931.972-72, residente e domiciliado à Rua Nova Colina, Quadra 20, Lote 85, Setor Jardim Mansões das Palmeiras, CEP: 77.800-000, em Araguaína no estado do Tocantins.



Nº PROC.: 00000 - PL 120/2021 - AUTORIA: Ver. Ygor Cortez
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24844646D921

77.800-000, em Araguaína no estado do Tocantins; Conselheira Suplente: **EDUARDA FERNANDA ALVES**, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG: 1.130.939/SSP/TO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 066.039 961-03, residente e domiciliada à Rua das Aroeiras, nº 347, Setor Araguaína Sul, 77.827-130, em Araguaína no estado do Tocantins; Nada mais havendo a tratar, o Novo Presidente falou que o compromisso desta diretoria e promover a expansão da entidade. Em seguida o Presidente empossado declarou encerrada a assembleia realizando uma oração de gratidão, eu que servi como secretário e lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo Ex-Presidente, pelo Presidente eleito e empossado, porém, os demais presentes tem seus nomes e assinaturas na lista de presentes, que segue para os órgãos competentes para os devidas providências legais.

Araguaína, Tocantins, 01 de agosto de 2018.

Flávio Alves Braga
Flávio Alves Braga
Diretor Executivo/Presidente Eleito

Luciney Martins Barros Braga
Luciney Martins Barros Braga
Secretaria da Assembleia Geral

Zênis de Aquino Dias
Zênis de Aquino Dias
Ex-Presidente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Luiz Gonzaga Clímaco Neto - Notário
RUA 1º DE JANEIRO, 1.221 - CENTRO - 77803-140 - ARAGUAÍNA - TO - FONE/FAX: (63) 3414-1972

Selo nº 128181AAA689618-PHI, 128181AAA689619-BAS, 128181AAA689620-IKO
Consulte em: <http://corregedoria.to.us.br/index.php/selodigital>
Reconheço por semelhança a assinaturas indicadas de **FLAVIO ALVES BRAGA, LUCINEY MARTINS BARROS BRAGA e ZÊNIS DE AQUINO DIAS.** *0039 *1494781. Doc. 54
Araguaína-TO, 20 de agosto de 2018
Em Teste da Verdade Emolumento: R\$6,00
Elaine Cristina Dias Pires Alencar - Escrevente

TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria do Socorro Falcão Caldeira
TABELIA E OFICIALA
Dulciana Falcão Coelho Caldeira
SUBSTITUTA
Alda Maria Marinho Sales Silva
ESCREVENTE
RUA 1º DE JANEIRO, Nº 1.221 - CENTRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS - FONE: (63) 3414-1972

TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARAGUAÍNA
Maria do Socorro Falcão Caldeira Dulciana Falcão Coelho Caldeira Alda Maria Marinho Sales Silva
TABELIA E OFICIALA SUBSTITUTA ESCREVENTE
Rua 1º de Janeiro, 1221 - Térreo - Edifício Falcão Coelho - CEP: 77.803-140 - Tel: (63) 3414-1759 Tel/Fax: (63) 3414-1972 - Araguaína-TO - CNPJ: 02.773.150/0001-20
Insc. Est.: Isento. E-mail: cartorioprotesto@uol.com.br

Selo Digital: 129353AAA143185
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - LIVRO PJ 105
Protocolo nr. 007663 e registro nr. 006735 em 24/08/2018
ATA DE ELEICAO E POSSE
TFJ R\$ 4 72 Funcivil R\$ 9 45 ISS R\$ 1 30 Custa R\$ 0 00
Emolumento R\$ 64 83 Total R\$ 80 30 Dou 54

Maria do Socorro Falcão Caldeira Dulciana Falcão Coelho Caldeira Alda Maria Marinho Sales Silva

TABELIONATO DE PROTESTO E REG DE PES. JUR. TIT E DOCUMENTOS
Alda Maria Marinho Sales Silva
ESCREVENTE
Araguaína Tocantins



Presidente/Diretor Executivo: FLÁVIO ALVES BRAGA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 660.749 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 917.372.571-49, residente e domiciliado à Rua Flamboyant, Quadra N, Lote 22, Nº 313, Setor Jardim das Flores, CEP: 77.800-000, em Araguaína no estado do Tocantins;

Diretor Financeiro: LUCINEY MARTINS BARROS BRAGA, brasileira, casada, acadêmica de direito, portadora do RG: 717.612 SSP/TO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 016.628.231-69, residente e domiciliada à Rua Flamboyant, Quadra N, Lote 22, Nº 313, Setor Jardim das Flores, CEP: 77.800-000, em Araguaína no estado do Tocantins;

Diretora Financeira Adjunta: ROSIMÁRIA ALVES BRAGA, brasileira, casada, Enfermeiro, portadora do RG: 846.390 2ª VIA SSP/TO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 017.703.591-92, residente e domiciliada à Rua Wanderson de Araújo, Quadra 01, Lote. 07, Casa 03, Setor Ana Maria, CEP: 77.828-390, em Araguaína no estado do Tocantins;

Diretor Administrativo: JÂNIO DE SOUZA BITTENCOURT, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG: 430.728 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 948.268.891-00, residente e domiciliado à Rua à Rua 11, Nº 490, Setor Morada do Sol III, CEP: 77.828-110, em Araguaína no estado do Tocantins;

Diretora Administrativa Adjunta: ELAINE ARAGÃO GONZAGA BRAGA, brasileira, casada, faturista, portadora do RG: 1.058.912 SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 034.753.241-13, residente e domiciliada à Rua à Rua 88, nº 175, Bairro São João, CEP: 77.807-095, em Araguaína no estado do Tocantins;

Diretora Técnica: ROSIANE MACIEL DE SOUSA CARDOSO, brasileira, casada, agente comunitária de saúde, portadora do RG: 801.343 SSP/GO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 023.381.701-80, residente e domiciliada à Rua F. M. Couto, Quadra 40, Lote 38, Setor Vitória, em Araguaína no estado do Tocantins;

Diretora Técnica Adjunta: JHEYME FERREIRA LOPES, brasileira, casada, empresária, portadora do RG: 6288336 SSP/GO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 053.338.501-60, residente e domiciliada à Rua La Paz, Quadra 02, Lote 06, Setor Céu Azul, CEP: 77.817-490 em Araguaína no estado do Tocantins;

Diretor Comunicação: CARLOS ULISSES LIMA MACEDO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 453291 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 006.555.681-07, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, Nº 118, Centro, CEP: 77.805-030 em Araguaína no estado do Tocantins;

Diretor Comunicação Adjunto: CARLITO VIEIRA CARDOSO, brasileiro, casado, vistoriador, portador do RG: 159589932 SSP/MA, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 449.272.663-20, residente e domiciliado à Rua F. M. Couto, Quadra 40, Lote 38, Setor Vitória, em Araguaína no estado do Tocantins;

Nº PROC.: 00000 - PL 120/2021 - AUTORIA: Ver. Ygor Cortez
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24844646D921



Diretor de Assuntos Jurídicos: UILTON ALVES BRAGA, brasileiro, casado, educador físico, portador do RG: 978.626 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 028.445.861-98, residente e domiciliado à Rua 88, nº 175, Bairro São João, CEP: 77.807.095, em Araguaína no estado do Tocantins,

Fls. 06/106
Arilson

Diretor de Assuntos Jurídicos Adjunto: ROSIMAR ALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, motorista, portador do RG: 698.597 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 014.292.461-03, residente e domiciliado à Rua Surubim, Quadra 23 - A, Lote 09, Setor Lago Azul I, 77.800-000, em Araguaína no estado do Tocantins;

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO VANGUARDA 21

Conselheiro Titular: JHONATAN FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, eletricitista, portador do RG: 1.021.789. SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 046.144.931-57, residente e domiciliado à Rua Juliana Pereira, Quadra 37, Lote 19, Setor Céu Azul, 77.808-040, em Araguaína no estado do Tocantins;

Conselheira Titular: ROSANA VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora do RG: 827.373 SSP/TO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 733.762991-53, residente e domiciliado à Rua Surubim, Quadra 23 - A, Lote 09, Setor Lago Azul I, 77.800-000, em Araguaína no estado do Tocantins;

Conselheira Titular: CAMILLA ARAÚJO PINTO, brasileira, solteira, assistente social, portadora do RG: 745.978 SSP/TO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 733.647.031, residente e domiciliada à Avenida Dom Emanuel, nº 1434, Bairro Senador, CEP: 77.813-520, em Araguaína no estado do Tocantins;

Conselheiro Suplente: ISRAEL GUADALUPE SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG: 1.194.239 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 071.714.921-84, residente e domiciliado à Rua das Aroeiras, nº 347, Setor Araguaína Sul, 77.827-130, em Araguaína no estado do Tocantins;

Conselheiro Suplente: DIEGO SOARES FERREIRA, brasileiro, casado, Assistente administrativo, portador do RG: 4.945.118 SSP/GO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 951.931.972-72, residente e domiciliado à Rua Nova Colina, Quadra 20, Lote 85, Setor Jardim Mansões das Palmeiras, CEP: 77.800-000, em Araguaína no estado do Tocantins;

Conselheira Suplente: EDUARDA FERNANDA ALVES, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG: 1.130.939 SSP/TO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 066.039.961-03, residente e domiciliada à Rua das Aroeiras, nº 347, Setor Araguaína Sul, 77.827-130, em Araguaína no estado do Tocantins;

TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria do Socorro Falcão Caldeira
TABELA E OFICIALA
Dulciana Falcão Coelho Caldeira
SUBSTITUTA
Alda Maria Marinho Sales Silva
ESCREVENTE
RUA 1º DE JANEIRO, Nº 1.221 - CENTRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS - FONE: (63) 3414-1972



Nº PROC.: 00000 - PL 120/2021 - AUTORIA: Ver. Ygor Cortez
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24844646D921

LISTA DE ASSINATURAS DOS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA
NO DIA 01/08/2018 DA ASSOCIAÇÃO VANGUARDA 21

	NOME	CPF	ASSINATURA
01	Flávio Alves Braga	91737257149	Flávio Alves Braga
02	Luciney Martins Barros Braga	01662823169	Luciney Martins Barros Braga
03	Zênis de Aquino Dias	76999610800	Zênis de Aquino Dias
04	Carlito Vieira Cardoso	44927266320	Carlito Vieira Cardoso
05	Jânio de Souza Bittencourt	94826889100	Jânio de Souza Bittencourt
06	Rosiane Maciel de Sousa Cardoso	02338170180	Rosiane Maciel de Sousa Cardoso
07	Jheyne Ferreira da Silva Lopes	02521888109	Jheyne Ferreira da Silva Lopes
08	Rosimária Alves Braga	017703.9192	Rosimária Alves Braga
09	Carlos Ulisses Lima Macedo	00655568107	Carlos Ulisses Lima Macedo
10	Rosimar Alves Ribeiro	01429246103	Rosimar Alves Ribeiro
11	Elaine Aragão Gonzaga Braga	03475324113	Elaine Aragão Gonzaga Braga
12	Uilton Alves Braga	02844586198	Uilton Alves Braga
13	Jhonatan Ferreira da Silva	04614493157	Jhonatan Ferreira da Silva
14	Carla Costa da Silva	06673715162	Carla Costa da Silva
15	Rosana Vieira dos Santos	73376299153	Rosana Vieira dos Santos
16	Camilla Araújo Pinto	73364703191	Camilla Araújo Pinto
17	Diego Soares Ferreira	95193197272	Diego Soares Ferreira
18	Eduarda Fernanda Alves	06603996103	Eduarda Fernanda Alves
19	Israel Guadalupe Santos	07171492184	Israel Guadalupe Santos
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			

Nº PROC.: 00000 - PL 120/2021 - AUTORIA: Ver. Ygor Cortez
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaotelefonica.inf.br/autenticidade.pdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24844646D921



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA VANGUARDA 21

Aos Doze Dias do Mês de Setembro de Dois Mil e Dezoito, às 9:00hs, reuniram-se, os relacionados na lista de presença, devidamente quites com suas obrigações estatutárias e assinada, doravante associados. Em última convocação à Rua Butiá, Quadra 04, Lote 28, Nº 55, Setor Vila Ribeiro, com CEP: 77.808-610, no Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em Assembléia Geral devidamente convocada, conforme Edital de Convocação, com a finalidade de discutir a minuta e aprovar o novo estatuto social da entidade, alterar o nome da entidade e outros assuntos relevantes para entidade. Aberto os trabalhos da Assembleia Geral, o Presidente/Diretor Executivo da entidade senhor Flávio Alves Braga, cumprimentou a todos e ressaltou os enormes desafios que está sendo enfrentados para gerir estrutura funcional da entidade, no entanto, se encontra muito motivado para trabalhar em prol da sociedade através da organização. Ressaltou ainda que a convocação da presente Assembleia Geral, deve-se em virtude da necessidade de se ter um Novo Modelo de Estatuto Social, moderno e atualizado para melhor implementar os objetivos da organização, uma vez que atual tem 13 anos. Logo em seguida distribuída a minuta do Novo Estatuto Social aos presentes, que foi lida e amplamente discutida, artigo por artigo do novo Estatuto, que foi aprovado por unanimidade sem qualquer ressalva. Em seguida obedecendo ao edital de convocação passou-se a debater sobre a mudança do nome da entidade, o Presidente/Diretor Executivo o Senhor Flávio Alves Braga, apresentou a proposta do novo nome e explicou que este seria de maior representatividade para os objetivos da organização, haja vista que o Novo Estatuto tem um alcance nacional e internacional e pontua assuntos de profundo e relevante interesse da sociedade mundial. Logo em seguida todos concordaram com a explanação do presidente, inclusive o Senhor Antônio Martins Barros enalteceu a fala do Senhor Presidente/Diretor Executivo, mencionando que o Novo Nome passa dar enfoque multidisciplinar as atividades e objetivos passando de algo singular para o pluralismo, então a proposta foi aprovada por dos todos os presentes, passando denominar-se, então: **TREELIFE – Fundação Internacional Apostólica Árvore da Vida**. O presidente senhor Flávio Braga, ainda demonstrou que a sigla "TREELIFE" passa a ideia de Árvore da Vida, assim como, de Vida na Árvore, demonstrando o crescimento, frutificação de maneira sustentável, respeitando o convívio harmônico e pacífico em povos, raças, línguas, nações, respeitando o meio ambiente e a vida. Tratando da última pauta do edital o Senhor Presidente/Diretor Executivo, fez menção que toda a diretoria executiva da TREELIFE, deve-se envolver e participar criteriosamente das reuniões para o bom andamento dos trabalhos, e que a agenda de reuniões e eventos da TREELIFE continua, em pleno vapor e sem alterações, pois nossos projetos são de extrema relevância para a sociedade. Sem mais para o momento foi encerrado os trabalhos, onde Senhor Presidente/Diretor Executivo Flávio Alves Braga, agradeceu a presença de todos e eu Elaine Aragão Gonzaga Braga, diretora administrativa adjunta lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela Diretora Financeira Senhora Luciney Martins Barros Braga e pelo Presidente/Diretor Executivo Senhor Flávio Alves Braga, para ser registrada junto aos órgãos competentes para que surta os devidos efeitos legais.

Araguaína, Tocantins, 12 de setembro de 2018

Jânio de Souza Bittencourt
Jânio de Souza Bittencourt
 Diretor Administrativo

Luciney Martins B. Braga
Luciney Martins Barros Braga
 Diretora Financeira

Flávio Alves Braga
Flávio Alves Braga
 Presidente/Diretor Executivo

Autorizado do 2º
Nº DO OFÍCIO

Autorizado do 2º
Nº DO OFÍCIO

1º OFÍCIO

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
 DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Maria do Socorro Falcão Caldeira
 TABELA E OFICIALA
 Dulciana Falcão Coelho Caldeira
 SUBSTITUTA
 Alda Maria Morinho Sales Silva



Nº PFC.: 00000 - PL 120/2021 - AUTORIA: Ver. Ygor Cortez
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24844646D921

LISTA DE ASSINATURAS DOS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA
NO DIA 12/09/2018 DA ASSOCIAÇÃO VANGUARDA 21

	NOME	CPF	ASSINATURA
01	Flávio Alves Braga	91737257149	Flávio Alves Braga
02	Luciney Martins Barros Braga	01662823169	Luciney Martins Barros Braga
03	Antônio Martins Barros	85957232149	Antônio Martins Barros
04	Carlito Vieira Cardoso	44927266320	Carlito Vieira Cardoso
05	Jânio de Souza Bittencourt	94826889100	Jânio de Souza Bittencourt
06	Rosiane Maciel de Sousa Cardoso	02338170180	Rosiane Maciel de Sousa Cardoso
07	Jheyne Ferreira da Silva Lopes	02521888109	Jheyne Ferreira da Silva Lopes
08	Rosimária Alves Braga	017703.9192	Rosimária Alves Braga
09	Carlos Ulisses Lima Macedo	00655568107	Carlos Ulisses Lima Macedo
10	Rosimar Alves Ribeiro	01429246103	Rosimar Alves Ribeiro
11	Elaine Aragão Gonzaga Braga	03475324113	Elaine A. G. Braga
12	Uilton Alves Braga	02844586198	Uilton Alves Braga
13	Jhonatan Ferreira da Silva	04614493157	Jhonatan Ferreira da Silva
14	Rosana Vieira dos Santos	73376299153	Rosana Vieira dos Santos
15	Camilla Araújo Pinto	73364703191	Camilla Araújo Pinto
16	Diego Soares Ferreira	95193197272	Diego Soares Ferreira
17	Eduarda Fernanda Alves	06603996103	Eduarda Fernanda Alves
18	Israel Guadalupe Santos	07171492184	Israel Guadalupe S. Santos
19	CONCEIÇÃO JUIA POEIRA	98268332134	Conceição Juia Poira
20	VANILDA GONCALVES BRAGA	43568795687	Vanilda Goncalves Braga
21			
22			
23			
24			
25			
26	TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS		
27	Maria do Socorro Falcão Caldeira		
28	TABELIA OFICIAL		
29	Dulciana Falcão Coelho Caldeira		
30	SUBSTITUTA		
30	Alda Maria Marinho Sales Silva		
31	ESCREVENTE		
31	RUA 1º DE JANEIRO, Nº 1221 - CENTRO		
31	ARAGUAINA - TOCANTINS - FONE: (83) 3414.1977		
32			
33			
34			
35			

Nº PROC.: 0000 - PL 120/2021 - AUTORIA: Ver. Ygor Cortez
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BADA0A2FE543BC5A3BE5F24844646921



MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente/Diretor Executivo: FLÁVIO ALVES BRAGA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 660.749 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 917.372.571-49, residente e domiciliado à Rua Flamboyant, Quadra N, Lote 22, Nº 313, Setor Jardim das Flores, CEP: 77.800-000, em Araguaína no estado do Tocantins;

Diretor Executivo Adjunto: UILTON ALVES BRAGA, brasileiro, casado, educador físico, portador do RG: 978.626 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 028.445.861-98, residente e domiciliado à Rua 88, nº 175, Bairro São João, CEP: 77.807.095, em Araguaína no estado do Tocantins;

Diretor Financeiro: LUCINEY MARTINS BARROS BRAGA, brasileira, casada, acadêmica de direito, portadora do RG: 717.612 SSP/TO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 016.628.231-69, residente e domiciliada à Rua Flamboyant, Quadra N, Lote 22, Nº 313, Setor Jardim das Flores, CEP: 77.800-000, em Araguaína no estado do Tocantins;

Diretora Financeira Adjunta: ROSIMÁRIA ALVES BRAGA, brasileira, casada, Enfermeiro, portadora do RG: 846.390 2ª VIA SSP/TO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 017.703.591-92, residente e domiciliada à Rua Wanderson de Araújo, Quadra 01, Lote. 07, Casa 03, Setor Ana Maria, CEP: 77.828-390, em Araguaína no estado do Tocantins;

Diretor Administrativo: JÂNIO DE SOUZA BITTENCOURT, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG: 430.728 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 948.268.891-00, residente e domiciliado à Rua à Rua 11, Nº 490, Setor Morada do Sol III, CEP: 77.828-110, em Araguaína no estado do Tocantins;

Diretora Administrativa Adjunta: ELAINE ARAGÃO GONZAGA BRAGA, brasileira, casada, faturista, portadora do RG: 1.058.912 SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 034.753.241-13, residente e domiciliada à Rua à Rua 88, nº 175, Bairro São João, CEP: 77.807-095, em Araguaína no estado do Tocantins;

TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria do Socorro Falcão Caldeira
TABELIÃ E OFICIALA
Dulciana Falcão Coelho Caldeira
SUBSTITUTA
Alda Maria Morinho Sales Silva
ESCREVENTE
RUA 1ª DE JANEIRO, Nº 1.221 - CENTRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS - FONE: (63) 3414-1977



110. 11/11/21
JHEIME FERREIRA LOPES

Diretora Técnica: ROSIANE MACIEL DE SOUSA CARDOSO, brasileira, casada, agente comunitária de saúde, portadora do RG: 801.343 SSP/GO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 023.381.701-80, residente e domiciliada à Rua F. M. Couto, Quadra 40, Lote 38, Setor Vitória, em Araguaína no estado do Tocantins;

Diretora Técnica Adjunta: JHEYME FERREIRA LOPES, brasileira, casada, empresária, portadora do RG: 6288336 SSP/GO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 053.338.501-60, residente e domiciliada à Rua La Paz, Quadra 02, Lote 06, Setor Céu Azul, CEP: 77.817-490 em Araguaína no estado do Tocantins;

Diretor Comunicação: CARLOS ULISSES LIMA MACEDO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 453291 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 006.555.681-07, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, Nº 118, Centro, CEP: 77.805-030 em Araguaína no estado do Tocantins;

Diretor Comunicação Adjunto: CARLITO VIEIRA CARDOSO, brasileiro, casado, vistoriador, portador do RG: 159589932 SSP/MA, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 449.272.663-20, residente e domiciliado à Rua F. M. Couto, Quadra 40, Lote 38, Setor Vitória, em Araguaína no estado do Tocantins;

Diretor de Assuntos Jurídicos: ROSIMAR ALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, motorista, portador do RG: 698.597 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 014.292.461-03, residente e domiciliado à Rua Surubim, Quadra 23 - A, Lote 09, Setor Lago Azul I, 77.800-000, em Araguaína no estado do Tocantins;

Diretora de Assuntos Jurídicos Adjunto: ROSANA VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora do RG: 827.373 SSP/TO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 733.762991-53, residente e domiciliado à Rua Surubim, Quadra 23 - A, Lote 09, Setor Lago Azul I, 77.800-000, em Araguaína no estado do Tocantins;

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Conselheiros Titulares: Conselheiro Titular: JHONATAN FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, eletricitista, portador do RG: 1.021.789. SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 046.144.931-57, residente e

TABELEIROMANIA DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria do Socorro Falcão Caldeira
TABELA E OFICIALA
Dulcetana Falcão Coelho Caldeira
SULATINA
Alda Maria Soares Caldeira



Nº PROC.: 00000 - PL 120/2021 - AUTORIA: Ver. Ygor Cortez
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24844646D921

domiciliado à Rua Juliana Pereira, Quadra 37, Lote 19, Setor Céu Azul, 77.808-040, em Araguaína no estado do Tocantins;

Conselheira Titular: CARLA COSTA DA SILVA, brasileira, casada, estudante, portador do RG: 1.341.779 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 066.737.151-62, residente e domiciliado à Rua Juliana Pereira, Quadra 37, Lote 19, Setor Céu Azul, 77.808-040, em Araguaína no estado do Tocantins;

Conselheira Titular: CAMILLA ARAÚJO PINTO, brasileira, solteira, assistente social, portadora do RG: 745.978 SSP/TO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 733.647.031-91, residente e domiciliada à Avenida Dom Emanuel, nº 1434, Bairro Senador, CEP: 77.813-520, em Araguaína no estado do Tocantins;

Conselheiro Suplente: ISRAEL GUADALUPE SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG: 1.194.239 SSP/TO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 071.714.921-84, residente e domiciliado à Rua das Aroeiras, nº 347, Setor Araguaína Sul, 77.827-130, em Araguaína no estado do Tocantins;

Conselheiro Suplente: DIEGO SOARES FERREIRA, brasileiro, casado, Assistente administrativo, portador do RG: 4.945.118 SSP/GO, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 951.931.972-72, residente e domiciliado à Rua Nova Colina, Quadra 20, Lote 85, Setor Jardim Mansões das Palmeiras, CEP: 77.800-000, em Araguaína no estado do Tocantins;

Conselheira Suplente: EDUARDA FERNANDA ALVES, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG: 1.130.939 SSP/TO, inscrita do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 066.039.961-03, residente e domiciliada à Rua das Aroeiras, nº 347, Setor Araguaína Sul, 77.827-130, em Araguaína no estado do Tocantins;

INSTITUTO DE PROTESTO E REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELA E OFICIAL
Maria do Socorro Falcão Caldeira
Dulciana Falcão Coelho Caldeira
SUBSTITUTA
Alda Maria Norinho Sales Silva
ESCREVENTE
RUA 1º DE JANEIRO, Nº 1.221 - CENTRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS - FONE: (63) 3414-1972



07 / 18
Handwritten signature

TREELIFE

FUNDAÇÃO INTERNACIONAL APOSTÓLICA ÁRVORE DA VIDA DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Art. 1º A *TREELIFE* - Fundação Internacional Apostólica Árvore da Vida, designado doravante simplesmente como *TREELIFE*, com foro e sede nesta cidade na Rua Butiá, Quadra 04, Lote 28, Av. Filadélfia, nº 55, Setor Vila Ribeiro, Araguaína no Estado do Tocantins, constitui-se de uma associação civil sem fins lucrativos, ou seja organização social de interesse público, com prazo de duração indeterminado, com área de atuação nas esferas municipais, estaduais, federal e internacional;

SÃO OBJETIVOS E PRERROGATIVAS DA *TREELIFE*

Art. 2º No desenvolvimento de suas atividades, A *TREELIFE* observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes objetivos e prerrogativas:

- I. Promover atividades que venha somar na formação cultural de toda sociedade;
- II. Promover a integração entre as pessoas da sociedade;
- III. Informar a todos sobre fatos e assuntos que afetem a vida da sociedade, bem como sobre as decisões importantes ocorridas no seio da sociedade e etc;
- IV. Zelar pelos direitos individuais e coletivos das pessoas;
- V. Cooperar e integrar-se com outras organizações com o mesmo perfil de atuação;
- VI. Garantir e preservar a liberdade de expressão;
- VII. Buscar e desenvolver alternativas, soluções para promover o aprimoramento e desenvolvimento sustentável da sociedade mundial;
- VIII. Promoção da assistência social;
- IX. Promoção da cultura e das artes em geral no mais amplo sentido, para a formação de uma conscientização mais crítica da sociedade, visando o seu aprimoramento, e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- X. Promoção da educação e da saúde observada as regras vigentes;
- XI. Promoção da segurança alimentar e nutricional, visando porém o desenvolvimento econômico e combate à pobreza;
- XII. Promoção do voluntariado;
- XIII. Apoio e incentivo a criação de emprego e ocupação lícita remunerada, sem exploração;
- XIV. Defesa do meio ambiente em todos os sentidos da universalidade do termo;
- XV. Desenvolver, implantar e manter diretrizes próprias de sustentabilidade na estratégia de atividades que estimulem o comprometimento da cadeia de valor com sustentabilidade;
- XVI. Fomentar, embasada em políticas públicas estratégicas ações e medidas de sustentabilidade, conciliando as questões de desenvolvimento econômico e responsabilidade socioambiental para a sociedade;
- XVII. Manter e promover uma postura ética e transparente em todos os seus níveis de atividades e relacionamentos, repudiando e combatendo qualquer forma de ilicitude a exemplo de corrupção e suborno;
- XVIII. Assistência e orientação jurídica às pessoas carentes;
- XIX. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e dos direitos universais civilizados;
- XX. Implantar e desenvolver projetos e atividades de proteção à criança, adolescente e jovens por meio da educação, esporte, cultura, geração de emprego e renda sustentável em famílias, desta forma combater:

Nº PROC.: 00000-81-120/2024 AUTOC: Ver: Ygor Cortez
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24844646D921

TABELIGNATO DE PRESENTES
DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria do Socorro Falcão Caldeira
TABELIGNO OFICIAL
Dulciana Falcão Caldeira



- XXI. todas as formas de prejuízo a infância, adolescência e juventude promovidas pela e escravidão ou práticas análogas à escravidão, como venda e tráfico de crianças, sujeição por dívida, servidão, trabalho forçado ou compulsório, inclusive recrutamento forçado ou compulsório de crianças para serem utilizadas em conflitos armados;
 - a. a utilização, demanda e oferta de criança para fins de exploração sexual, tais como, a prostituição, produção de material pornográfico ou espetáculos pornográficos;
 - b. a utilização, demanda e oferta de criança para atividades ilícitas, particularmente para a produção, transporte e o tráfico de drogas, conforme definidos nos tratados internacionais pertinentes;
 - c. trabalhos que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que são executados, são susceptíveis de prejudicar a saúde, a segurança e a moral da criança;
 - d. trabalhos que expõe crianças a abusos físicos, psicológicos ou sexuais;
 - e. trabalhos embaixo da terra, embaixo da água, em alturas perigosas ou em espaços confinados;
 - f. trabalhos com maquinaria, equipamento e ferramentas perigosas, ou que envolva manusear ou transportar cargas pesadas;
 - g. trabalhos em ambientes insalubres que possa, por exemplo, expor as crianças a substâncias, agentes ou processos perigosos, ou a níveis de temperatura, ruído ou vibração que possam ocasionar danos à saúde;
 - h. trabalhos em condições particularmente difíceis, como trabalho por longas jornadas, durante a noite, ou atividade em que a criança é confinada no local de trabalho;
- XXII. Implantar e desenvolver projetos e atividades de proteção aos idosos, nos moldes do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
- XXIII. Garantir à população negra, indígenas, quilombolas, ribeirinhas, populações tradicionais, pescadores, artesãos, sertanejos, moradores de rua e demais minorias, assentados da reforma agrária, os dependentes químicos, portadores de necessidades especiais a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica e socioeconômica;
- XXIV. Implantar e desenvolver projetos e atividades de proteção e prevenção à exploração sexual de crianças, adolescentes e jovens;
- XXV. Promover o respeito aos direitos humanos universais inerentes a todos os seres humanos independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição;
- XXVI. Implantar e desenvolver projetos e atividades de combate e prevenção à violência contra a mulher;
- XXVII. Fiscalizar e defender permanentemente a legalidade, a transparência, a boa e adequada administração dos recursos públicos, intervindo, perquirindo, denunciando quem de direito qualquer pessoa, ente, ou agente público, inclusive tomar a iniciativa judicialmente, quando necessário, se assim a situação exigir;
- XXVIII. Promover o intercâmbio de conhecimentos e informações de caráter técnico-administrativo entre os municípios, estados e a união, bem como suas autarquias envolvendo administração direta e indireta;
- XXIX. Promover o intercâmbio de conhecimentos e informações de caráter técnico-administrativo entre diversas entidades similares ou distintas a *TREELIFE*;
- XXX. Assessorar os municípios, estados e a união, cooperando na elaboração e implantação de medidas legislativas e outras que possibilitem o aperfeiçoamento da administração pública.

Nº PROTOCOLO: 000000 PL 1202021 - TUTORIA: Ver. Rogério Cortez
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24844646D921

INSTITUTO DE PRECATORIO E INDEBITOS
 DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Maria do Socorro Falcão Caldeira
 TABELA FISCAL
 Dulciana Falcão Caldeira



- XXXI. Prestar consultoria e assessoramento técnico, nos campos jurídico, administrativo, contábil, social, cultural e ambiental e na elaboração de projetos de interesse dos os municípios, estados e a união;
- XXXII. Buscar mecanismos para que a sociedade receba o máximo de informações acerca da implementação dos planejamentos de aplicação de verbas referentes à educação, saúde pública, assistência social, esporte, transporte, comunicação, eletrificação e saneamento básico;
- XXXIII. Participar de audiências públicas e reuniões de interesse da sociedade, com a finalidade de representá-los em todas as esferas de governo, e de elevar as condições de bem-estar econômico e social das populações rurais e urbanas;
- XXXIV. Promover o estabelecimento da cooperação intermunicipal, intergovernamental e internacional com o objetivo de:
 - a Elaborar estudos e levantamentos acerca dos problemas comuns e potencialidades dos municípios, estados e a união, com indicação de prioridades para atendimento pelos poderes públicos;
 - b Realizar e participar de encontros, simpósios, workshops, seminários e outras formas de debates e estudos, bem como, congressos e conferência regionais, nacionais e internacionais;
 - c Promover o estabelecimento de cooperação entre os governos municipais, estaduais e federal, organizações não governamentais e entidades congêneres nacionais e internacionais;
- XXXV. Promover estudos e pesquisas técnico científico de interesse da administração municipal, estadual e federal especialmente com relação aos serviços fazendários, meio ambiente, esporte, cultura, saúde, educação e social;
- XXXVI. Prestar assessoramento técnico, nos campos jurídico, contábil, marketing e publicidade e elaboração de projetos para iniciativa privada, bem como, para os municípios, estados e a união e seus respectivos órgãos e autarquias sendo da administração direta e indireta, com vista a:
 - a Recuperação de receitas tributárias e/ou similares, para pessoas físicas e jurídicas, tais como, ISSQN, INSS, PIS, COFINS, IR e demais tributos previstos no ordenamento jurídico pátrio;
 - b Promover treinamento dos servidores municipais, estaduais e da união e seus respectivos órgãos e autarquias sendo da administração direta e indireta, através de cursos, seminários e simpósios, para atenderem as atribuições imputadas aos mesmos;
 - c Apoiar criação do Fóruns Permanentes de discussões dos diferentes temas de interesse dos municípios, estados e a união e seus respectivos órgãos e autarquias sendo da administração direta e indireta;
- XXXVII. Promover a produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científico demais atividades similares;

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, CULTURA E DESENVOLVIMENTO
 Unidade do Governo Municipal - Prefeitura Municipal de São João do Rio Preto - SP
 Avenida Fátima Opalino Castellini, 100 - Jd. São João - São João do Rio Preto - SP
 Alina Maria Morabito Sales Silva

DOS COMPROMISSOS DA TREELIFE

Art. 3º A TREELIFE se dedicará às suas atividades através de seus administradores e membros e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas na consecução e desenvolvimento de seus objetivos;

DOS MEMBROS

Art. 4º Os membros serão divididos nas seguintes categorias:



Nº PROC.: 000000 - PL 120/2021 - AUTORIA: Ver. Igor Cortez
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24844646D921

- I. **Membros Inscritos:** os que estão devidamente inscritos no rol de membros do quadro social junto a secretaria da *TREELIFE*;
- II. **Membros Contribuintes e Voluntários:** Pessoas física ou jurídicas que se comprometeram, com os princípios, objetivos e regras da *TREELIFE*, mediante contribuição de bens, dinheiro, prestação voluntária de serviços continuados, a critério da diretoria executiva;

Parágrafo Único: Somente serão membros aqueles que estiverem em dia com suas obrigações junto a entidade nos moldes do Regimento Interno;

DA ADMISSÃO DO MEMBRO

Art. 7º São membros da *TREELIFE* todas as pessoas devidamente inscritas junto a secretaria da *TREELIFE*, até que se manifestem em contrário, por escrito, uma vez inscrito, a pessoa terá seu nome imediatamente lançado no cadastro de membros da *TREELIFE*, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence;

DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 8º São deveres dos membros:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da *TREELIFE*;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da *TREELIFE*;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer e votar por ocasião das eleições;
- VII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da *TREELIFE*, para que a Assembleia Geral tome providências;
- VIII. Quando eleito para a diretoria da *TREELIFE*, cumprir com suas promessas eleitorais;

TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria do Socorro Falcão Caldeira
TABELIÃO OFICIAL
Dulciana Falcão Coelho Caldeira
SUBSTITUA
Alda Maria Marinho Sales Silva
ESCREVENTE
RUA 1º DE JANEIRO, Nº 1.221 - CENTRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS - FONE: (63) 3414-1122

DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 9º São direitos dos membros em pleno gozo de suas prerrogativas:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva, na forma prevista neste estatuto, salvo se menor de dezoito anos, caso em que só terá direito a voto, mas não poderá ser votado;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela *TREELIFE*, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato ilícito da Diretoria Executiva;

DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

Art. 10º É direito do membro demitir-se da *TREELIFE*, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da *TREELIFE*;

DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 11º A perda da qualidade de membro será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da *TREELIFE*, de seus membros ou diretores;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais.



PL 120/2020 AUTORIA: Ver. Ygor Botz
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.inf.br/autenticidade>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24844646D921

§ 1º Definida a justa causa, o membro será devidamente comunicado dos fatos a ele imputados, através documento escrito, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação;

§ 2º Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

§ 3º Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias contados da decisão de sua exclusão, através de comunicação escrita a secretaria da **TREELIFE**, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

DA APLICAÇÃO DAS PENAS

Art. 12º As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Afastamento definitivo do quadro social.

DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVO E ADMINISTRATIVO DA **TREELIFE**

Art. 13º São órgãos da **TREELIFE**:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal;

EMPREGADO DE PROTESTO E REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria do Socorro Falcão Caldeira
TABELA E OFICIALA
Dulciana Falcão Coelho Caldeira
SUBSTITUTA
Alda Maria Marinho Sales Silva
ESCREVENTE

DA ASSEMBLEIA GERAL

ARAGUAÍMA - TOCANTINS - FONE: (63) 3414-1972

Art. 14º A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da **TREELIFE**, e será constituída pelos seus membros em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á no segundo mês do ano fiscal, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e empossar a nova Diretoria eleita e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituir-se em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo-as seguintes prerrogativas;

- I. Fiscalizar os membros da **TREELIFE**, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger, dar posse e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da **TREELIFE**;
- V. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VI. Deliberar quanto à dissolução da **TREELIFE**;
- VII. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse dos membros da **TREELIFE**, bem como, sobre os casos omissos no presente estatuto.

§ 1º As Assembleias Gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e poderão ser convocadas pelo Presidente imediatamente, através de edital podendo ser divulgado através de cartazes, mídias sociais, panfletos, nos murais na sede da **TREELIFE**, onde constará: local, dia, mês, ano, hora, ordem do dia, e o(s) nome(s) de quem a convocou;

§ 2º Quando a Assembleia geral for convocada pelos Associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação, mediante



CODIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24844646D921
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf
 AUTORIA: Ver. Yago Costa
 Nº PROC: 00000 PL 120/2021

documento contendo as assinaturas de 50% + 1 (Cinquenta por cento mais um) dos associados em dias com suas obrigações estatutárias e regimentais;

§ 3º Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria executiva e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades;

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 15º A Diretoria Executiva da *TREELIFE* será constituída por 12 (doze) membros, eleitos por voto direto e secreto. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

COMPETÊNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

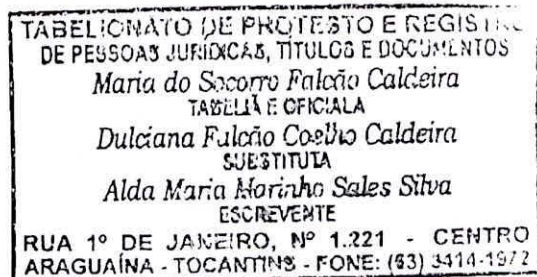
Art. 16º Compete a Diretoria Executiva:

- I. Dirigir a *TREELIFE*, de acordo com o presente estatuto, e administrar seu patrimônio;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Representar e defender os interesses dos membros;
- IV. Elaborar o orçamento anual;
- V. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VI. Manter atualizado o cadastro de membros da *TREELIFE*;
- VII. Acatar pedido de demissão voluntária de membros;

Parágrafo Único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade;

Art. 17º A diretoria Executiva da *TREELIFE* terá os seguintes cargos:

- I. Presidente/Diretor Executivo;
- II. Diretor Financeiro;
- III. Diretor Financeiro Adjunto;
- IV. Diretor Administrativo;
- V. Diretor Administrativo Adjunto;
- VI. Diretor Técnico;
- VII. Diretor Técnico Adjunto;
- VIII. Diretor de Comunicação;
- IX. Diretor de Comunicação Adjunto;
- X. Diretor Assuntos Jurídicos;
- XI. Diretor Assuntos Jurídicos Adjunto;
- XII. Diretor Socioambiental;



Art. 18º Compete ao Presidente/Diretor Executivo:

- I. Presidir as Assembleias Gerais;
- II. Presidir os trabalhos da Diretoria Executiva;
- III. Representar a *TREELIFE* ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- IV. Convocar as Assembleias Gerais;
- V. Representar a *TREELIFE* nas reuniões e eventos próprios da instituição, ou que apenas for convidado;



- VI. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VII. Participar das reuniões;

Art. 19º Compete ao Diretor Financeiro:

- I. Substituir o Diretor Executivo, sempre que necessário;
- II. Auxiliar o Diretor Executivo, nos trabalhos da diretoria;
- III. Controlar e zelar pelas finanças da *TREELIFE*;
- IV. Prestar contas destas finanças;
- V. A responsabilidade por cheques e outros títulos semelhantes juntamente com o presidente/diretor executivo;
- VI. Fazer anualmente a relação dos bens da *TREELIFE*, apresentando-a quando solicitado em Assembleia Geral;
- VII. Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- VIII. Participar das reuniões;

Art. 20º Compete ao Diretor Financeiro Adjunto:

- I. Substituir o Diretor Financeiro em suas faltas e impedimentos;
- II. Auxiliar o Diretor Financeiro, nos trabalhos da diretoria;
- III. Participar das reuniões;

Art. 21º Compete ao Diretor Administrativo:

- I. Redigir as atas e decisões das reuniões da diretoria e das Assembleias Gerais;
- II. Manter arquivados e atualizados os livros e documentos oficiais que sejam necessários para o bom andamento dos trabalhos;
- III. Participar das reuniões;

Art. 22º Compete ao Diretor Administrativo Adjunto:

- I. Substituir o Diretor Administrativo nas suas ausências e impedimentos;
- II. Auxiliar o Diretor Administrativo, nos trabalhos da diretoria;
- III. Participar das reuniões;

Art. 23º Compete ao Diretor Técnico:

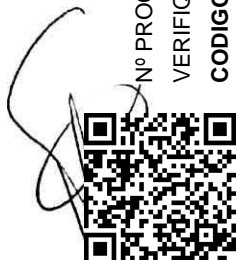
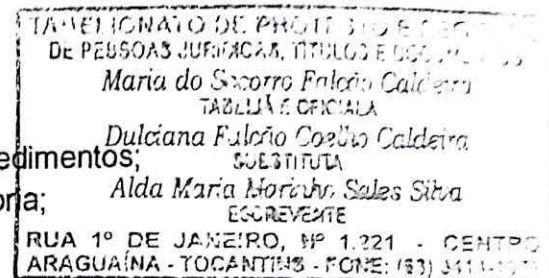
- I. Planejar e executar junto as demais diretorias em suas atividades;
- II. Substituir o Diretor Socioambiental nas suas ausências e impedimentos;
- III. Buscar parcerias e recursos financeiros junto a Iniciativa Privada, Órgãos Municipais, Estaduais, Federais e Internacionais;
- IV. Manter relacionamento com outras organizações similares;
- V. Participar das reuniões.

Art. 24º Compete ao Diretor Técnico Adjunto:

- I. Substituir o Diretor Técnico em suas faltas e impedimentos;
- II. Auxiliar o Diretor Técnico, nos trabalhos da diretoria;
- III. Participar das reuniões;

Art. 25º Compete ao Diretor de Comunicação:

- I. Divulgar as decisões da diretoria da *TREELIFE*;
- II. Organizar e editar todos canais de comunicação da *TREELIFE*;



- III. Responder pela diretoria da *TREELIFE*, no que diz respeito, organização de eventos e busca de informações sobre questões externas, exemplo encontros estaduais, regionais e nacionais de organizações sociais de áreas afins, e viagens de maneira em geral;
- IV. Promover as atividades de Publicidade e Imprensa na confecção de jornais, panfletos e demais mídias;
- V. Participar das reuniões;

Art. 26º Compete ao Diretor de Comunicação Adjunto:

- I. Substituir o Diretor de Comunicação em suas faltas e impedimentos;
- II. Auxiliar o Diretor de Comunicação, nos trabalhos da diretoria;
- III. Participar das reuniões;

Art. 27º Compete ao Diretor de Assuntos Jurídicos:

- I. Planejar e executar todas as atividades jurídicas da *TREELIFE*;
- II. Auxiliar as demais diretorias em suas necessidades jurídicas;
- III. Manter juntamente com o presidente/diretor executivo a *TREELIFE* sempre regularizado juridicamente;
- IV. Emitir pareceres sobre a legalidade das atividades implementadas pela *TREELIFE*;
- V. Participar das reuniões;

Art. 28º Compete ao Diretor de Assuntos Jurídicos Adjunto:

- I. Substituir o Diretor de Assuntos Jurídicos em suas faltas e impedimentos;
- II. Auxiliar o Diretor de Assuntos Jurídicos, nos trabalhos da diretoria;
- III. Participar das reuniões;

Art. 29º Compete ao Diretor Socioambiental:

- I. Planejar e executar projetos e atividades que proteja o meio ambiente no sentido amplo do termo;
- II. Desenvolver iniciativas que promova o desenvolvimento sustentável, gerando a conscientização e a sensibilização da sociedade pela importância do meio ambiente;
- III. Promover projetos e atividades de proteção aos direitos humanos, valorizando a promoção da diversidade, inclusão financeira e do combate ao trabalho infantil e análogo ao escravo;
- IV. Elaborar treinamentos através de workshops, oficinas palestras, seminários congressos, fóruns e conferências para o público envolvido, reforçando os conceitos e princípios de cidadania, ecologia e responsabilidade social;
- V. Participar das reuniões;

Art. 30º A diretoria da *TREELIFE* está subordinada as decisões da Assembleia Geral;

§ 1º A diretoria reunir-se a ordinariamente no mínimo uma vez a cada semestre e extraordinariamente sempre que for convocada;

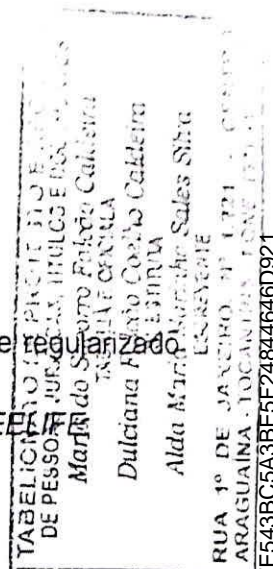
§ 2º Os membros que faltarem a mais de três reuniões da diretoria executiva da *TREELIFE* sem justificar serão levadas à apreciação da Assembleia Geral para serem substituídos;

CONSELHO FISCAL

Art. 31º O Conselho fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, com mandato de 3 (três) anos;

Parágrafo Único: Conselho Fiscal será eleito em conjunto com a chapa da diretoria executiva pelo período de mandato igual a diretoria executiva;

Art. 32º Os membros efetivos do Conselho Fiscal elegerão o seu Presidente



Art. 33° Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar e gestão econômico-financeira da *TREELIFE*, examinar suas contas, balanços e documentos, e emitir parecer que será encaminhado à Assembleia Geral;
- II. Emitir parecer prévio e justificado para alienação, oneração ou aquisição de bens e direitos, para deliberação da Assembleia Geral;

DAS ELEIÇÕES

Art. 34° As eleições para a diretoria executiva serão realizadas, a cada 03 (três) anos e serão realizadas durante o mês de Outubro;

§ 1° O edital de convocação deve ser publicado na sede da *TREELIFE*, com no mínimo 30 dias antes da data da eleição;

§ 2° O prazo para registro das chapas, será no máximo até 15 dias antes, da data da eleição;

§ 3° Em caso de omissão da diretoria executiva, quaisquer dos membros da diretoria executiva, poderá convocar assembleia geral extraordinária para deliberar o ocorrido, nos termos do artigo 14, §2° deste estatuto;

§ 4° As eleições serão por chapas;

§ 5° Para serem candidatos, os membros deverão formar chapas obedecendo aos prazos estabelecidos pela comissão eleitoral;

§ 6° Será eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos;

§ 7° Caso apenas uma chapa registre sua candidatura até a data final para registro das eleições, a mesma poderá ser eleita por aclamação;

§ 8° Os membros da *TREELIFE* deverão estar em pleno gozo das suas obrigações e direitos estatutários e regimentais para ser votado;

Art. 35° A comissão eleitoral será formada será nomeada pela diretoria executiva, contendo seis membros da *TREELIFE*, que estiverem devidamente inscritos no rol de membros, onde os mesmos não façam parte de nenhuma chapa para disputar a mesma eleição, e cabe a essa comissão:

- I. Organizar as eleições;
- II. Colher e apurar os votos;
- III. Estabelecer critérios e normas gerais para as eleições conforme o estatuto social e regimento interno vigente;

Parágrafo Único: A proclamação dos eleitos será feita pela comissão eleitoral:

- a) Qualquer questionamento sobre possível irregularidade na apuração dos votos, deverá o inconformado, protocolar requerimento imediatamente junto a comissão eleitoral;
- b) A comissão Eleitoral deverá analisar e decidir favoravelmente ou não sobre o requerimento do inconformado no prazo de até 05 (cinco) dias;
- c) Não havendo qualquer pendência, realizará a solenidade de posse a diretoria executiva eleita, nos termos do artigo 33, §2°, deste estatuto;

DO MANDATO

Art. 36° A eleições para a Diretoria Executiva realizar-se-á a cada 03 (três) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à secretaria da *TREELIFE*, de acordo com os Artigos 32, do estatuto da *TREELIFE*, podendo seus membros ser reeleitos;

TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria do Socorro Paçoão Caldeira
TABELIONA DE PROTESTO
Dulciani F. Paçoão Caldeira



Nº PROC.: 00000 - PL120/2021 - AUTORIA: Ver. Ygor Cortez
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24844646D921

§ 1º O mandato da Diretoria Executiva será de 03 (três) anos. O período compreendido entre a eleição e a posse, será o período de transição, onde a Diretoria eleita terá livre acesso a toda documentação e livros da *TREELIFE*;

§ 2º A Diretoria Executiva eleita, será empossada em Assembleia Geral Ordinária de acordo com o Artigo 4º, do presente estatuto;

DA PERDA DO MANDATO

Art. 37º A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da *TREELIFE*;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na *TREELIFE*;
- V. O membro da diretoria executiva que por qualquer motivo, deixe de estar devidamente regularizados com suas obrigações junto a *TREELIFE*;
- VI. Conduta duvidosa.

§ 1º Definida a justa causa, o diretor será comunicado, através de comunicação escrita, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação;

§ 2º Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de membros em pleno gozo dos seus direitos, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, quinze minutos após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa;

DA RENÚNCIA

Art. 38º Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva, o cargo será preenchido através de ato de nomeação do Presidente/Diretor Executivo;

§ 1º O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da *TREELIFE*, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da assembleia Geral;

§ 2º Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria, o Presidente/Diretor Executivo renunciante ou qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos membros da *TREELIFE* poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a *TREELIFE* e fará realizar novas eleições no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes;

DA REMUNERAÇÃO

Art. 39º Os membros da Diretoria Executiva não perceberão nenhum tipo, de remuneração qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na *TREELIFE*;

TABELIONATO DE FEELISTE E IN
DE PESSOAS JURIDICAS, TITULOS E DOCUMENTOS
Maria do Socorro F. Costa Caldeira
TABELIONA R. OFICIAL
Dulce Maria F. Costa Caldeira



Nº PROC.: 00000 - PL 120/2021 - AUTORIA: Ver: Ygor Cortez
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24844646D921

Parágrafo Único: Poderá ser instituída remuneração para os diretores que atuem efetivamente, na gestão executiva da *TREELIFE*, a critério da Assembleia Geral, ou para aqueles que prestem serviços específicos a *TREELIFE*, obedecendo o ordenamento jurídico pátrio vigente,

DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Art. 40º Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva não respondem, seja civil ou criminalmente, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da *TREELIFE*;

DO PATRIMÔNIO

Art. 41º O patrimônio da *TREELIFE* será formado pelo que vier a ser adquirido a partir desta data, através de projetos, campanhas, doações, subvenções, empréstimos ou qualquer outro meio legal;

Parágrafo Único: Os bens da *TREELIFE*, somente poderão serem utilizados por terceiros, após deliberação da diretoria executiva nos termos do Regimento Interno;

DA VENDA DO PATRIMÔNIO

Art. 42º Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da *TREELIFE*;

DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP

Art. 43º A *TREELIFE* pleiteia obter junta a autoridades competentes, a qualificação de organização da sociedade civil de interesse público – OSCIP, nos termos da Lei 9.790 de 23 de março 1999 e demais dispositivos legais aplicáveis;

§1º A aplicação de recursos oriundos de eventuais termos de parceria firmadas entre o poder público Municipal, Estadual e Federal, bem como, com a Iniciativa Privada e Organizações Nacionais e Internacionais com a *TREELIFE*, poderá ser objeto de auditoria a ser realizada por auditores externos independentes, se for o caso, em conformidade com normas e regras então aplicáveis aos aludidos termos de parcerias;

§2º A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública eventualmente recebidos pela *TREELIFE*, será feita conforme no disposto no ordenamento jurídico vigente;

DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 44º O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de membros em pleno gozo de seus direitos, não podendo deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados em segunda chamada após meia hora da primeira chamada ou, com qualquer número de associados, uma hora após a primeira;

DA DISSOLUÇÃO

Art. 45º A *TREELIFE* poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de membros em pleno gozo de seus direitos, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a

INSTITUIÇÃO DE FIDUCIARISMO
DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Marta do Socorro Toledo Calderira

PROC.: 000001202001
AUTORIA: Ver. Ygor Cortez
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24844646D921



STP

totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados;

Parágrafo Único: Em caso de dissolução social da *TREELIFE*, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade com objetivos similares, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante na comarca de Araguaína, Tocantins e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes;

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 46º O exercício financeiro da *TREELIFE* coincidirá com o ano civil.

Art. 47º Até o dia 30(trinta) de outubro de cada ano, o Diretor-Presidente da *TREELIFE* apresentará a Assembleia Geral a proposta orçamentária para o ano seguinte, na qual serão especificadas, separadamente, as receitas e despesas;

§1º A proposta orçamentária será justificada com a indicação dos planos de trabalho correspondentes;

§2º A Assembleia Geral irá discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos;

§3º Aprovado o orçamento ou transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que se tenha verificado a aprovação, fica o Presidente/Diretor Executivo autorizado a realizar as despesas previstas;

§4º A prestação anual de contas da *TREELIFE* conterà, entre outros, os seguintes elementos:

- I- balanço patrimonial;
- II- demonstração de contas de resultado, déficit ou superávit do exercício;
- III- quadro comparativo da receita orçada e realizada;
- IV- quadro comparativo da despesa autorizada com a realizada;
- V- Parecer do Conselho Fiscal.

TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIA E OFICIALA
Dulciana Falcão Coelho Caldeira
SUBSTITUTA
Alda Maria Marinho Sales Silva
ESCREVENTE
RUA 1º DE JANEIRO, Nº 1.221
ARAGUAÍNA - TOCANTINS - FONE: (63) 3322-1111

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 48º O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais;

DAS OMISSÕES

Art. 49º Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva em "referendum" da Assembleia Geral;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50º O presente Estatuto Social foi discutido e aprovado em Assembleia Geral no dia 22 de setembro de 2018, que passa a ter vigência a partir do devido registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos desta comarca. Portanto este Estatuto Social, revoga o Estatuto Social anterior na sua totalidade.


Flávio Alves Braga
Presidente/Diretor Executivo


Flávio Alves Braga
OAB/TO 5113



CÓDIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24844646D921
AUTENTICIDADE EM https://araguaína.voticaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

NOME
 FLAVIO ALVES BRAGA

Nº DE IDENTIFICAÇÃO (CPF) 660749 **SEX** M **TO**

CPF 917.378.571-49 **DATA DE NASCIMENTO** 01/06/1981

MUNICÍPIO
 VANILDA GONCALVES
 BRAGA
 MARA MARDÉS ALVES
 BRAGA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 [] [] []

Nº REGISTRO 01142947472 **VALIDADE** 16/03/2024 **VALIDIDADE** 12/07/2007

OBSERVAÇÕES
 sem observações;

Flavio Alves Braga
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ARAGUAÍNA, TO **DATA DE EMISSÃO** 25/07/2018

[Assinatura]
 COLEMAN NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
 DIRETOR PRESIDENTE
 ASSINATURA DO EMISSOR

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1650466099

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1650466099

TOCANTINS

CARTÓRIO DO PROFIJO DE NOTAS
 Rua Luiz Gonzaga Olimaco Neto - Negrão
 Av. do Aeroporto, 141 - Centro - 76801-140 - ARAGUAÍNA, TO, BRASIL - CEP 76801-140

Selo nº **128181AAB032883-UPF**
 Consulte em: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com original
 que me foi apresentado Dou Fe. 70061 *57035F
 Emolumentos: R\$2,53 Taxa Judiciária: R\$0,71, Funcivil:
 R\$0,50, ISS R\$0,05 TOTAL: R\$3,79
 Araguaína-TO, 13 de março de 2020.

Celma Celestino Sousa Lagares - Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.395.698/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO INTERNACIONAL APOSTOLICA ARVORE DA VIDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TREELIFE	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 99.00-8-00 - Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R BUTIA	NÚMERO 55	COMPLEMENTO QUADRA04 LOTE 55
-----------------------	--------------	---------------------------------

CEP 77.808-610	BAIRRO/DISTRITO VILA RIBEIRO	MUNICÍPIO ARAGUAINA	UF TO
-------------------	---------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (63) 9212-4526/ (63) 8112-4728
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

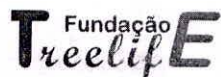
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

N° PROC.: 00000 - PL 120/2021 - AUTORIA: Ver. Ygor Cortez
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf
 CODIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24844646D921





FUNDACAO INTERNACIONAL APOSTOLICA ARVORE DA VIDA

FICHA TÉCNICA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome da Pessoa Jurídica

FUNDACAO INTERNACIONAL APOSTOLICA ARVORE DA VIDA

CNPJ

07.395.698/0001-30

E-mail

treelifefundacion@gmail.com

dr.flaviobraga@gmail.com

Nome do Representante Legal (Presidente),

FLAVIO ALVES BRAGA

CPF:

917.372.571-49

Endereço

R BUTIA, QUADRA 04 LOTE 28, Nº 55, VILA RIBEIRO – CEP 77.808-610 –
ARAGUAÍNA – TO

Fone:

Flávio Braga - (63) 99212-4526

Antonio Martins - (63) 99100-2369

Nº PROC.: 00000 - PL 120/2021 - AUTORIA: Ver. Ygor Cortez
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24844646D921



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CÂMARA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: FLAVIO ALVES BRAGA

CPF: 860749 SEP TO

CPF: 917.372.571-19 DATA DE NASCIMENTO: 01/06/1981

FILIAÇÃO: VANILDA GONCALVES BRAGA MARA MARGES ALVES BRAGA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CATIMÉ: []

Nº REGISTRO: 04122017472 VALIDADE: 16/07/2023 1ª HABILITAÇÃO: 12/07/2007

DISCUSSÃO:
 sem observações;

ASSINATURA DO PORTADOR: *Flavio Alves Braga*

LOCAL: ARAGUAINA, TO DATA DE EMISSÃO: 25/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *DOLEBR NATAL CÂMARA FERREIRA MUNES DE MELO*
 DIRETOR PRESIDENTE
 64481143431
 TO025289947

TOCANTINS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Bol. Luz Gonzaga Olimário Neto - Noroeste
 Rua Celso de Faria, 1133 - CENTRO - 76601-000 - ARAGUAINA - TO - FONE FAX: (62) 2111-2000/2111

Selo nº 128181AAB032883-UPF
 Consulte em: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
 AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com original
 que me foi apresentado Dou Fé 10061 *57035F
 Emolumentos R\$2,53, Taxa Judiciária R\$0,71, Funcivil
 R\$0,50, ISS R\$0,05, TOTAL R\$3,79
 Araguaína-TO, 13 de março de 2020.
 Celma Celestino Sousa Lagares - Escrevente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1650466099

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1650466099



Nº PROC.: 00000 - PL 120/2021 - AUTORIA: Ver. Ygor Cortez
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24844646D921

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional
do Tocantins

Inscrição Nº

5.113

Nome

FLAVIO ALVES BRAGA

Filiação

MARA-MARDES ALVES BRAGA e VANILDA GONCALVES BRAGA

Naturalidade

BELO HORIZONTE - MG

Nacionalidade

BRASILEIRA

Data de Nascimento

01/06/1981

Data de Colação de Grau

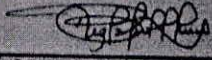
29/07/2010

Data do Compromisso na O.A.B.

17/02/2012

Data de Expedição

05/03/2012


ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO
PRESIDENTE

FOLGAR DIREITO



08937326


Assinatura do Titular da Carteira

3

Nº PROC.: 00000 - PL 120/2021 - AUTORIA: Ver. Ygor Cortez

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaia.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 000814 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAD0A2FE543BC5A3BE5F24844646D921



DEMONSTRATIVO MENSAL DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

CDC	137116-9	REFERÊNCIA	Janeiro/2021	DATA VENCIMENTO	16/01/2021	VALOR A PAGAR - R\$	85,70
NOME	MINISTERIO APOSTOLICO ARVORE DA VIDA						
ENDEREÇO	BUTIA V.RIBEIRO, 55 QD A LT 27 - VILA RIBEIRO, ARAGUAINA - CEP 77808-610						
TIPO DE FATURAMENTO	ÁGUA		CATEGORIAS / ECONOMIAS				
			1COM				
HIDRÔMETRO	*****	IDENTIFICAÇÃO	3632.402.0.290.0			Nº FATURA	32807377

Existe(m) 4 conta(s) em atraso, contate a Concessionária

HISTÓRICO DE CONSUMO

		MÉDIA

DATA EMISSÃO	26/02/2021	
DATA LEITURA ANTERIOR		*****
DATA LEITURA ATUAL	*****	*****
PREV. PRÓX. LEITURA	*****	0
DIAS DE CONSUMO		*****
		CONSUMO FATURADO

ATUALIZ MONETARIA	0,99
JURO ATRASO 3/4	1,70
MULTA 3/4	1,63
PARCELAMENTO 3/4	81,38

VALOR TOTAL 85,70

Val Aprox dos Tributos R\$0.0 (0.0%) conforme Lei 12.741/12.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2914/2011 DO M.S.)

PARÂMETROS	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS QUE ATENDEM A LEGISLAÇÃO	TURBIDEZ-MÉDIA MENSAL (NTU)
TURBIDEZ(NTU)	0	0	0
CLORO RESIDUAL LIVRE (mg/L)	0	0	TURBIDEZ VALOR MÁXIMO ENCONTRADO (NTU)
COLIFORMES TOTAIS (NMP/100 mL)	0	0	0
ESCHERICHIA COLI (NMP/100 mL)	0	0	CLORO RESIDUAL LIVRE MÉDIA MENSAL (mg/L)
PH	0	0	0
COR APARENTE (UH)	0	0	0
ODOR	0	0	CLORO RESIDUAL LIVRE VALOR MÁXIMO ENCONTRADO (mg/L)
GOSTO	0	0	0
FLUORETO (mg/L)	0	0	

828100000003 857001072026 101160300007 032807377064



DEMONSTRATIVO MENSAL DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

CDC	137116-9	REFERÊNCIA	Fevereiro/2021	DATA VENCIMENTO	16/02/2021	VALOR A PAGAR - R\$	85,71
NOME	MINISTERIO APOSTOLICO ARVORE DA VIDA						
ENDEREÇO	BUTIA V.RIBEIRO, 55 QD A LT 27 - VILA RIBEIRO, ARAGUAINA - CEP 77808-610						
TIPO DE FATURAMENTO	AGUA		CATEGORIAS / ECONOMIAS				
			1COM				
HIDRÔMETRO *****	IDENTIFICAÇÃO			3632.402.0.290.0		Nº FATURA	
						32807378	

Existe(m) 4 conta(s) em atraso, contate a Concessionária

HISTÓRICO DE CONSUMO

		MÉDIA

DATA EMISSÃO	26/02/2021	
DATA LEITURA ANTERIOR		*****
DATA LEITURA ATUAL	*****	*****
PREV. PRÓX. LEITURA	*****	0
DIAS DE CONSUMO		*****
		CONSUMO FATURADO

ATUALIZ MONETARIA	1,00
JURO ATRASO 4/4	1,70
MULTA 4/4	1,64
PARCELAMENTO 4/4	81,37

VALOR TOTAL 85,71

Val Aprox dos Tributos R\$0.63 (9.25%) conforme Lei 12.741/12.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2914/2011 DO M.S.)

PARÂMETROS	Nº DE AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS QUE ATENDEM A LEGISLAÇÃO	TURBIDEZ-MÉDIA MENSAL (NTU)
TURBIDEZ(NTU)	0	0	0
CLORO RESIDUAL LIVRE (mg/L)	0	0	TURBIDEZ VALOR MÁXIMO ENCONTRADO (NTU)
COLIFORMES TOTAIS (NMP/100 mL)	0	0	0
ESCHERICHIA COLI (NMP/100 mL)	0	0	CLORO RESIDUAL LIVRE MÉDIA MENSAL (mg/L)
PH	0	0	0
COR APARENTE (UH)	0	0	0
ODOR	0	0	CLORO RESIDUAL LIVRE VALOR MÁXIMO ENCONTRADO (mg/L)
GOSTO	0	0	0
FLUORETO (mg/L)	0	0	0

828700000004 857101072028 102160300005 032807378060

